

000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

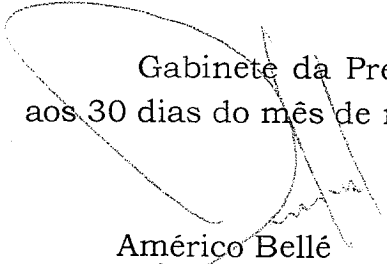
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 19



000000

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 151

Capanema - PR, 06 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses equipamentos serão utilizados para fazer as Identidades (RG) no Instituto de Identificação que funciona junto a Agencia do Trabalhador do Município de Capanema.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 12.722,50(Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses equipamentos serão utilizados para fazer as Identidades (RG) no Instituto de Identificação que funciona junto a Agencia do Trabalhador do Município de Capanema.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	1,00	UN	398,30	398,30
2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR	1,00	UN	576,40	576,40



000005

Município de Capanema - PR

	<p>SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÊ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.</p>				
3	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER</p>	1,00	UN	3.999,15	3.999,15



000906

Município de Capanema - PR

OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPOSTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANÇA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000007

Município de Capanema - PR

	TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES				
4	IMPRESSORA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45.	1,00	UN	2.027,25	2.027,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000/008

Município de Capanema - PR

	COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.				
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 -	1,00	UN	566,40	566,40



0000/09

Município de Capanema - PR

	INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.				
6	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	1,00	UN	932,00	932,00
7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR	1,00	UN	3.288,00	3.288,00



0000710

Município de Capanema - PR

	<p>A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO);</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.</p> <p>COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS;</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO.</p> <p>EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS</p>				
8	<p>SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTURA DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE</p>	1,00	UN	935,00	935,00



000011

Município de Capanema - PR

DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.				
--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$12.722,50 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

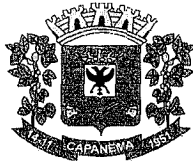
6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**



000012

Município de Capanema - PR

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto Santana.

Capanema, 06 de novembro de 2018


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES				MÉDIA	TOTAL	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PR	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	MUNICÍPIO DE MISSAL PR	MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PR			MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR
1	54345- ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO;	UN	1		5.300,00	3.250,00	4.030,00	3.416,60	R\$ 3.999,15	3.999,15

000013

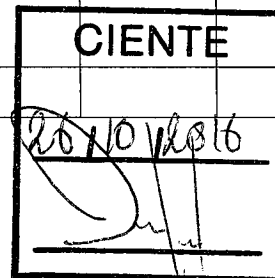
2	54347- MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL:	UN	1		1.120,00	889,00	829,00	890,00	R\$ 932,00	932,00
3	54348- IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS;	UN	1		1.990,00	2.100,00	819,00	3.200,00	R\$ 2.027,25	2.027,25

000914

4	<p>54349- SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA</p>	UN	1		980,00	930,00	1.210,00	620,00	R\$ 935,00	935,00
5	<p>54351- SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS;</p>	UN	1	4.280,00	780,00	880,00	3.960,00	6.540,00	R\$ 3.288,00	3.288,00

000015

6	54353- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS.	UN	1		420,00	599,00	580,00	666,60	R\$ 566,40	566,40
7	54354- CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;	UN	1		730,00	429,00	650,00	496,60	R\$ 576,40	576,40
8	54356- BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	UN	1				450,00	346,60	R\$ 398,30	398,30
TOTAL										R\$ 12.722,50



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

000016

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Vendas Londritech Informática <vendas3@londritech.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 11:46
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Bom dia

Não trabalhamos com licitações e compras por empenho.
 Qualquer dúvida estamos à disposição



Pedro Diniz
 ☎ 43 - 3328-4040
 ✉ vendas3@londritech.com.br
 🌐 www.londritech.com.br

londritech
 informática

A Londritech Informática é uma empresa especializada em máquinas avançadas e Pcs Gamers, somos uma loja Certificada Nvidia e Parceiro Gold Intel.

De: Contato - Londritech Informatica <contato@londritech.com.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de setembro de 2018 11:54
Para: 'Vendas Londritech Informática' <vendas3@londritech.com.br>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente;



A VIDA É APENAS UM JOGO
 WWW.LONDRITECH.COM.BR

JULIANA BASANI - FINANCEIRO
 43 3328-4040

londritech
 informática

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de setembro de 2018 11:02
Para: contato@londritech.com.br
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!



POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

000018

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avg.com.

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018
Processo Administrativo Nº 73/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 03/07/2018 10:14:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/07/2018 15:26:58	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
17/07/2018 16:46:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
17/07/2018 16:47:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
17/07/2018 19:45:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
18/07/2018 08:25:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores e senhoras licitantes, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances. Estamos terminando a fase de análise das propostas.		
18/07/2018 08:28:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme preza o edital, os lances serão com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme item 13.2.4		
18/07/2018 08:34:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes não iremos aceitar lances com valores acima do referencial. Favor enviar novo lance.		
19/07/2018 08:02:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, está aberto o prazo para intenção de recursos.		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	024 24.754.357/0001-23	750,00	750,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2018 10:14:19	PUBLICADO	
04/07/2018 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/07/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/07/2018 08:30:12	DISPUTA	
18/07/2018 08:30:12	LANCE FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	750,00
18/07/2018 08:34:34	MENSAGEM PREGOEIRO	
Senhores licitantes não iremos aceitar lances com valores acima do referencial. Favor enviar novo lance.		
18/07/2018 08:34:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
18/07/2018 08:34:55	PRÉ-RANDÔMICO	
18/07/2018 08:39:55	TEMPO RANDÔMICO	
18/07/2018 09:00:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI		

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-PR
INDIANÓPOLIS-PR**

18/07/2018 09:00:55 HABILITAÇÃO

19/07/2018 07:58:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor acima do valor referencial do edital

19/07/2018 08:01:20 FRACASSADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
Lote 002**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	024 24.754.357/0001-23	680,00	680,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2018 10:14:19 PUBLICADO

04/07/2018 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2018 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2018 08:23:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme edital, no item 12.2, "No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS + MODELO dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta

18/07/2018 08:30:12 LANCE FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

680,00

18/07/2018 08:30:12 FRACASSADO

**LOTE 3 - FRACASSADO
Lote 003**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	024 24.754.357/0001-23	1.000,00	1.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2018 10:14:19 PUBLICADO

04/07/2018 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2018 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2018 08:30:12 DISPUTA

18/07/2018 08:30:12 LANCE FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-PR
INDIANÓPOLIS-PR**

18/07/2018 08:33:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes não iremos aceitar lances com valores acima do referencial. Favor enviar novo lance.

18/07/2018 08:34:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

18/07/2018 08:34:56 PRÉ-RANDÔMICO

18/07/2018 08:39:56 TEMPO RANDÔMICO

18/07/2018 08:42:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

18/07/2018 08:42:56 HABILITAÇÃO

19/07/2018 07:59:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor acima do valor referencial do edital

19/07/2018 08:01:20 FRACASSADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NITGEN	Modelo: Embioscan-d plus
<p>Descrição: Scanner Biométrico (Impressões Digitais) Permite a coleta de impressão digital ao vivo em modo rolando; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente com o software, permite a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo 15 fps (frames por segundo); Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender aos padrões internacionais FCC, CE, PIV-FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Deverá possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais citados; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.280,00	Valor Total: 8.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	077 17.184.211/0001-24	4.280,00	4.280,00	Sim
2 FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	024 24.754.357/0001-23	8.500,00	8.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2018 10:14:19	PUBLICADO		
04/07/2018 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/07/2018 08:30:12	DISPUTA		
18/07/2018 08:30:12	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	4.280,00
18/07/2018 08:30:12	LANCE	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	8.500,00

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-PR
INDIANÓPOLIS-PR

18/07/2018 08:34:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

18/07/2018 08:34:57 PRÉ-RANDÔMICO

18/07/2018 08:39:57 TEMPO RANDÔMICO

18/07/2018 09:03:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME

18/07/2018 09:03:57 HABILITAÇÃO

19/07/2018 08:01:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2018 08:16:10 EM ADJUDICAÇÃO

19/07/2018 08:32:18 ADJUDICADO

PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-PR
INDIANÓPOLIS-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018
Processo Administrativo Nº 73/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 03/07/2018 10:14:19

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/07/2018 08:37:43
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NITGEN	Modelo: Enbioscan-d plus
Descrição: Scanner Biométrico (Impressões Digitais)			
Permite a coleta de impressão digital ao vivo em modo rolando; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente com o software, permite a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo 15 fps (frames por segundo); Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender aos padrões internacionais FCC, CE, PIV-FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Deverá possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais citados; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.280,00	Valor Total: 8.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	077 17.184.211/0001-24	4.280,00	4.280,00	Sim
2 FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	024 24.754.357/0001-23	8.500,00	8.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

AUTORIDADE: PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS



Prefeitura Municipal de

Capanema

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME
 CNPJ: 11.803.003/0001-80 E-MAIL: infosat.capitao@gmail.com
 ENDEREÇO: R. Demétrio Paulo Paini, 122
 COMPLEMENTO: Sala BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (45) 32862473 CONTATO: Trombetta
 CIDADE: Capitão Leônidas Marques UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COMPUTADOR INTEL WINDOWS CENTRIUM ELITETOP 7400 INTEL CORE I5-7400 3GHZ 8GB DDR4 240GB SSD WINDOWS 10 PROFESSIONAL ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APOS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO:1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ	UN	1	5.300,00	5.300,00

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná



Prefeitura Municipal de

Capanema

INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V); COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD ([HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM](http://www.plugloadsolutions.com)), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR OS COMPONENTES

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná



Prefeitura Municipal de

Capanema

000026

SOLICITADOS; CABO DE FORÇA NBR-14.136; ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MOUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: [HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP](http://www.nirsoft.net/Utils/Produkey-x64.zip) OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR - DLV; O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (REQUISITOS DE SEGURANÇA); COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMIÇÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS:

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

99



Prefeitura Municipal de

Capanema

<p>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000; CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET), NA CATEGORIA GOLD; CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G): A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL WWW.ANATEL.GOV.BR; O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REQUISITOS DE QUALIDADE: TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FISICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>			
<p>Monitor Gamer LED 24" 1ms Full HD Freesync Widescreen G2460VQ6 - AOC MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE</p>	<p>1</p> <p>UN</p>	<p>1.120,00</p>	<p>1.120,00</p>

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME



Prefeitura Municipal de

Capanema

<p>TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2º A +15º; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>				
<p>IMPRESSORA LASERJET MONO HP C5J91A#696 PRO M402DNE REDE/DUPLEX 40PPM IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE</p>	UN	1	1.990,00	1.990,00

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

99



Prefeitura Municipal de

Cananema

000029

<p>TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p> <p>Scanner Epson Perfection V19 SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS: FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.</p>	1	980,00	980,00
<p>Scanner biométrico USB é homologado pelo FBI SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE</p>	1	780,00	780,00

UN

UN

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro

CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

99



Prefeitura Municipal de

Capanema

<p>CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS</p>			
<p>Leitor de código de barras Bematech BR-400 USB LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX</p>	<p>1</p>	<p>420,00</p>	<p>420,00</p>

UN

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro

CEP 85700-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



Prefeitura Municipal de

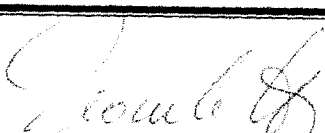
Capanema

000091

KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.				
Câmera WebCam Full HD c/microfone C920 Logitech CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	UN	1	730,00	730,00
TOTAL				R\$ 11.320,00

DATA 10 / 10 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ: 11.803.003/0001-80

11.803.003/0001-80

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

**Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000**

Capitão Leônidas Marques - Paraná

**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122
CAPANEMA - PR**



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 10:23
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO CAPANEMA 10_ 2018.pdf

Srs
Segue anexo orçamento conforme solicitação;

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ - 11.803.003/0001-80
IE - 90516662-05
Contato: Ademar Fernando Trombetta
Fone: (45) 3286-2473
Celular (45) 999696937 - whatsapp
email: infosat.capitao@gmail.com
Skype: trombetta38
Rua Demétrio Paulo Paini, 154 - Centro
Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007
Capitão Leônidas Marques - Pr

Em qua, 10 de out de 2018 às 08:19, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO?

AGUARDO RETORNO!

De: Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 18 de setembro de 2018 13:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Recebido.



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ - 11.803.003/0001-80

IE - 90516662-05

Contato: Ademar Fernando Trombetta

Fone: (45) 3286-2473

Celular (45) 999696937 - whatsapp

email: infosat.capitao@gmail.com

Skype: trombetta38

Rua Demétrio Paulo Paini, 154 - Centro

Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007

Capitão Leônidas Marques - Pr

Em ter, 18 de set de 2018 às 11:02, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 328/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 149/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Entidade Promotora: Município de Missal – Estado do Paraná.

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Art. 2º - Lei Municipal nº 1.289 de 25 de agosto de 2015) e nos termos do Art. 47 e 48, da Lei nº 123/2006.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555 - Centro, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/17, de 02/01/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/16 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o ANEXO I, que veicula o Termo de Referência.

1.2. É Pregoeiro do Município de Missal o **Sr. ADAIR BOTH** e fazem parte da Equipe de Apoio os seguintes servidores: **Sra. MARTA TEREZINHA WALKER KOCHENBORGER, Sr. FÁBIO THOMAS, Sr. ÉDSON CLAUDEMIR ZIMMER, Sr. ALEXANDRE CRISTIANO HECK, Sr. VANDERLEY ALOÍSIO NORO, e o Sr. TIAGO VELLOSO ROGRIGUES**, através da Portaria nº 051 de 1º de março de 2018.

1.3. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para a realização de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	16 DE OUTUBRO DE 2018 – 10:10 HORAS
LOCAL	SALA DE REUNIÕES, LOCALIZADA NO PAVIMENTO SUPERIOR DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATÉ 10:00 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018, MEDIANTE PROTOCOLO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

1.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretendo licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o Art. 41, da Lei nº 8.666/93 e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, através do e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br. As respostas a todos os



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos), serão disponibilizados no site do Município de Missal/Pr – www.missal.pr.gov.br, no link PROCESSOS LICITATÓRIOS.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr, acessível no sítio eletrônico do Município, no seguinte endereço eletrônico: www.missal.pr.gov.br.

1.7. O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, nos dias úteis, e no site do Município de Missal/Pr – www.missal.pr.gov.br, no link PROCESSOS LICITATÓRIOS.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto, a **aquisição de equipamentos para o Posto de Identificação para informatização do novo sistema implantado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná**, como descrito no anexo I.

2.2. A aquisição observará as especificações constantes do presente edital, seus anexos, notadamente o Termo de Referência - ANEXO I.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na participação em processos licitatórios.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado em até **R\$ 9.077,00 (nove mil e setenta e sete reais)**, o valor global máximo para esta licitação.

3.2. A proposta que contiver preços unitários e totais superiores aos fixados por este Edital será desclassificada.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, através do e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos), serão disponibilizados no site do Município de Missal/Pr – www.missal.pr.gov.br, no link PROCESSOS LICITATÓRIOS.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.2. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou por e-mail licitacao@missal.pr.gov.br .

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no site oficial do Município (www.missal.pr.gov.br), no link Diário Oficial Eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos dos Artigos 42 a 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.1.1. CASO NÃO COMPAREÇAM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A DISPUTA DEIXARÁ DE SER EXCLUSIVA AS ME E EPP.

5.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

5.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);

5.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

5.2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/06 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.3. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos II e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

d) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO;

e) cujos proprietários e ou/sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separadamente dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a)** documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;
- c)** carta de credenciamento conforme modelo constante do ANEXO II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do ANEXO III.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias, ou;
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme Modelo constante do ANEXO IV do presente Edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

7.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste Edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Prefeitura Municipal de Missal/Pr.

7.1.4. Após a hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.1.5. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.1.6. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.2. Proposta de Preço

7.2.1. O Envelope nº 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente;

7.2.1.1. No interior do Envelope nº 1, juntamente com a proposta de preços deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

- a) Folder/catálogo ou descrição detalhada das características técnicas do equipamento ofertado.
- b) Prazos de garantia próprios, no entanto, os equipamentos cujas especificações não contemplem o prazo de garantia, serão adotados o mínimo de 12 (doze) meses, como prazo de assistência em caso de defeitos de fabricação.

7.2.2. Objetivando agilizar o procedimento licitatório, deverá também, ser apresentada uma proposta em meio magnético (pen drive), a qual será devolvida ao final do certame.

7.2.3. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile;
- b) A proposta deve conter ENDEREÇO ELETRÔNICO, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Missal/Pr e o licitante vencedor;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- c) A proposta **deverá conter, obrigatoriamente, a marca do(s) equipamento(s), a fim de caracterizar o produto oferecido e** apresentar o valor **POR ITEM**, considerando o(s) bem(ns) constante(s) do respectivo LOTE/ITEM;
- d) Todos os preços apresentados na Proposta Comercial já deverão considerar todos os impostos, taxas e outros valores que a contratada utilizar, sendo entendidos como os valores finais para a proposta;
- e) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- f) Validade da proposta nos termos do item 7.2.4 deste edital;
- g) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- h) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

7.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) O Município de Missal/Pr poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

7.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

7.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

7.2.7. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

7.2.8. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

7.2.9. No valor da proposta para a entrega dos bens deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município quaisquer custos adicionais.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.2.10. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta a GARANTIA oferecida, devendo ser observada pela licitante a garantia mínima fixada nos itens 2.3 do Edital e item 6.1 do Termo de Referência – ANEXO I, sob pena de desclassificação.

7.3. Habilitação

7.3.1. O Envelope nº 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

7.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos) dentro do prazo de validade;
- b) em se tratando de:
 - 1) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

7.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

7.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro da Secretaria Estadual da Fazenda (CICAD);
- c) prova de inscrição no Cadastro Municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará);
- d) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos previdenciários, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- e) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual);
- g) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;
- h) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/11, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

7.3.1.4. E ainda:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República e Lei nº 9.854/99, conforme ANEXO V;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo no ANEXO VII;
- c) declaração de Atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR apontando que a empresa participante não possui sócios, dirigentes ou cotistas com parentesco com membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação, conforme modelo constante no ANEXO X, do presente edital.

7.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

7.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

7.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

7.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

7.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

7.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

7.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

7.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Será considerada vencedora do lote a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por lote.

8.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

8.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

8.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a)** preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar nº 123/06;
- b)** aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93;
- c)** sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

9.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

9.3. Após o credenciamento, em cada lote, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 1, contendo a proposta de preços.

9.4. Iniciada a abertura do Envelope nº 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentem cotação de preço para todos os itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor global superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

9.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

9.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c)** no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 03 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

9.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

9.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do Pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

10. RECURSOS

10.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao Pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.4. O recurso será dirigido ao Município de Missal/Pr, por meio de protocolo a ser realizado junto à Secretaria de Administração, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município e disponibilizado no link PROCESSOS LICITATÓRIOS do site www.missal.pr.gov.br.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado por preço global por lote à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

11.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

12.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Missal/Pr.

12.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Missal/Pr.

12.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

12.6. A assinatura do eventual contrato ou a emissão da Nota de Empenho estará condicionada ainda: à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

12.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

12.8. No interesse do Município de Missal/Pr, a futura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para o pagamento decorrente do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes rubricas:

23.122.0016.2116 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03590 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties Tratado de Itaipú Binacional

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS/PRODUTOS

14.1. Os bens/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico do Município.

14.1.1. O local da entrega será o Paço Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, neste Município de Missal, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

14.2. A contratada deverá substituir todos os itens que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como, realizar as substituições, sem ônus para o Município.

14.3. As substituições deverão ser efetivadas pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação por escrito, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

14.4. Não serão admitidos a entrega e o recebimento do lote de equipamento que não esteja completo, salvo motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela fiscalização do contrato.

14.5. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor do contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço compras@missal.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNTD).

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. O Município de Missal/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- l) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

II) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato;

III) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a)** não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b)** não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c)** apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d)** não manutenção da proposta;
- e)** retardamento da entrega do objeto da licitação;
- f)** falha na entrega do objeto da licitação;
- g)** fraude na entrega do objeto da licitação;
- h)** comportamento inidôneo;
- i)** cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.3. As sanções administrativas previstas nos incisos I, IV e V do item 16.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

16.4. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Fornecedores do Município de Missal/Pr, para a devida averbação.

16.5. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

16.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Patrimoniais do Município (Portaria nº 307/06), na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para acompanhamento e fiscalização do objeto, fica indicado o titular da Secretaria Municipal de Administração.

17.3. Caberá aos fiscais indicados, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

17.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

17.6. Caberá ao gestor do contrato, o titular da Secretaria Municipal de Administração, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e no contrato, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

19.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

19.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.11. Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município de Missal/Pr.

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- h) ANEXO VIII – RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL, e;
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;
- j) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR.

Missal/Pr, 01 de Outubro de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para o Posto de Identificação para informatização do novo sistema implantado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital, inclusive seus Anexos, notadamente este Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo funciona o Posto de Identificação (Processamento da Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho) em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e através do ofício nº 3599/2018, os memos solicitam que sejam adquiridos novos equipamento para implantar o novo sistema informatizado para agilizar os trabalhos e torna-los mais seguros e eficaz.

2.2. O procedimento licitatório será realizado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93, na modalidade determinada pela Comissão de Licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os equipamentos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO
001	COMPUTADOR 15 3GHZ 7ª GERAÇÃO, 8 GB RAM (2X4GB) MOUSE USB 1000DPI, TECLADO USB ABNT2, GABINETE COM FONTE DE ENERGIA CERTIFICADA 80 PLUS GOLD, WINDOWS 10 PROFESSIONAL PORTUGUÊS 64 BITS .	01	R\$ 3.250,00
002	MONITOR LED 23 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1920X1080, ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI.	01	R\$ 889,00
003	IMPRESSORA LASER 1200 DPI, 47 PPM A4, CONEXÃO RJ 10/100/1000, WI-FI, MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 2GB, TELA LCD COLORIDA 5 POLEGADAS, TOUCH – XEROX LASER A4 B400 DN.	01	R\$ 2.100,00
004	SCANNER DE MESA, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) RESOLUÇÃO 4800X4800, CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4.	01	R\$ 930,00
005	SCANNER BIOMÉTRICO – IMPRESSÃO DIGITAL, CAPTURA DE IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO, TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO, RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA DE 500DPI, E IMAGEM DE 750X800 PIXELS, POSSUIR	01	R\$ 880,00



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA, USB 2.0, CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MT.		
006	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA, CAPAZ DE LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL, CARCAÇA RESISTENTE QUE SUPORTA QUEDA ATÉ 1,5 MT. EM CASO DE CONCRETO, CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO, USB 2.0, COMPRIMENTO DE 1,5 M (NONUS LI250).	01	R\$ 599,00
007	WEBCAM, RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920X1080 PIXELS) GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920X1080 PIXELS) LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264 LOGITECH.	01	R\$ 429,00
TOTAL			R\$ 9.077,00

3.2. Além do(s) equipamento(s) atender(em) as especificações técnicas mínimas acima, a proponente deverá apresentar, sob pena de desclassificação da proposta:

- a) **Prazos de garantia próprios, no entanto, os equipamentos cujas especificações não contemplem o prazo de garantia, serão adotados o mínimo de 12 (doze) meses, como prazo de assistência em caso de defeitos de fabricação.**

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr. **A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal**, neste Município de Missal, Estado do Paraná, aos cuidados da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Patrimoniais, a quem caberá receber provisoriamente os bens.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS BENS/PRODUTOS

6.1. As especificações individuais dos equipamentos deverão prever prazos de garantia próprios, no entanto, os equipamentos cujas especificações não contemplem o prazo de garantia, serão adotados o mínimo de 12 (doze) meses, como prazo de assistência em caso de defeitos de fabricação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. A Contratante indica como gestor do contrato o titular da Secretaria Municipal de Administração e como fiscais, os integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Patrimoniais (Portaria nº 307/2016).

7.2. Subsidiariamente, a entrega dos equipamentos será vistoriada e atestada por representantes, devidamente credenciados, do Município.

7.3. A fiscalização do contrato será efetuada pela Servidora **Tatieli Aparecida Veit Varela, portadora do CPF/MF sob nº 060.507.119-50.**

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento provisório, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Patrimoniais do Município, juntamente com representantes da Comissão de Recebimento, receberá os equipamentos de forma definitiva, desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do edital.

8.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá a Contratante efetuar o pagamento ajustado, receber os equipamentos nos prazos e condições estabelecidas, nas condições verificadas pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Patrimoniais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, entregar os equipamentos nas dependências deste Município, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos.

Missal/Pr, 01 de Outubro de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE NOVA TEBAS**

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. nº

000059

Folha nº

171

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 92 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 24/09/2018	Data e Hora de Encerramento da Sessão 24/09/2018 14:30	Nº da Ata 108	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Órgão Interessado MUNICIPIO DE NOVA TEBAS					Processo 1

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. (cotação 126)

Pregoeira(s):
- Portaria nº 197 de 2018 de 14 de agosto de 2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), nesta cidade de Nova Tebas, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Belo Horizonte nº 695 na sala de Licitações, reuniram-se a Senhora Pregoeira Maricley Rodrigues do Nascimento e a Equipe de Apoio, composta por: Andreza Carolina Merith e Diognes Thomaz da Silva, designados conforme Portaria nº 197/2018, publicada na TRIBUNA DO INTERIOR no dia 14/08/2018, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Pregoeira e Equipe de Apoio foi constatado que o Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, foi expedido em data de 10 de Setembro de 2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 12/09/2018, publicado no Jornal Tribuna do Interior no dia 11/09/2018, e publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/09/2018, posteriormente alterado o horário de abertura para as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) no dia 21 de setembro de 2018 e publicado dia 22 de setembro de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento do interessado. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Em seguida, a Senhora Pregoeira perguntou ao representante da licitante presente se os itens e valores, por ele cotados, atende integralmente aos descritivos contidos no Edital, o mesmo afirmou que sim. Após a análise da proposta e divulgado os preços, a Senhora Pregoeira decidiu por: a) CLASSIFICAR a proposta, pois atendem as especificações contidas no Edital, e como esta foi a única empresa a participar do certame solicitamos então o desconto conforme o valor de cada item do referido edital. Segue relatório do ocorrido nesta sessão.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc de Identidade	CPF
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	45534995 - SESP JONIEL CARRARO	722.356.759-72

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 92 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	Microcomputador: Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; processador mínimo de 5 núcleos; e 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de	



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. nº

Folha nº

000030

198

memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. Gabinete: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V); Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento oferta

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	ntc	4.039,000 Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	ntc	4.030,000
2º Rodada			
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	ntc	4.030,000
Conclusão			
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	ntc	4.030,000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	aoc	849,000 Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	aoc	829,000
2º Rodada			



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. n°

Folha n°

000061

159

Pregão Presencial

01.021.916/0001-90 JONIEL CARRARO & CIA LTDA	aoc.	829,000	
Conclusão			
01.021.916/0001-90 JONIEL CARRARO & CIA LTDA	aoc	829,000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	UNIDADE	<p>Impressora: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada: Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso; Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filias de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	hp	839,000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	hp	819,000	
2º Rodada				
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	hp	819,000	
Conclusão				
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	hp	819,000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	UNIDADE	<p>SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Características Mínimas Obrigatórias: Captador de imagens: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	epson	1.219,000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	epson	1.210,000	



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. nº

Folha nº

000062

Pregão Presencial

2ª Rodada

01.021.916/0001-90 JONIEL CARRARO & CIA LTDA

epson

1.210,000

Conclusão

01.021.916/0001-90 JONIEL CARRARO & CIA LTDA

epson

1.210,000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1	5	1	UNIDADE	<p>SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>	
---	---	---	---------	---	--

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	nitgen	3.980,000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	nitgen	3.960,000	1ª Rodada
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	nitgen	3.960,000	2ª Rodada
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	nitgen	3.960,000	Conclusão

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1	6	1	UNIDADE	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características Mínimas Obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. Características Construtivas: Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. Tecnologia: Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%; 4 Características Funcionais: Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. Ambiente de Operação: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. Conectividade e Cabo: Interface USB compatível com os padrões 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. Padrão de Simbologia: O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 / Professional e 10. Homologação: A homologação da solução será realizada</p>	
---	---	---	---------	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. nº

Folha nº

000083

Pregão Presencial

em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	honeywell/metrolog	588,000 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	honeywell/metrolog	580,000
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	honeywell/metrolog	580,000
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	honeywell/metrolog	580,000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	1	UNIDADE	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	logitech	659,000 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	logitech	650,000
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	logitech	650,000
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	logitech	650,000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1	UNIDADE	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPE REGULAVEL Características Mínimas Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	SERILON	450,000 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	SERILON	450,000
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	SERILON	450,000 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 92 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	Microcomputador: Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; processador mínimo de 5 núcleos; e 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas,	



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. nº

Folha nº

000064

Pregão Presencial

sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido:

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	ntc	4.039.000	4.030.000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	aoc	849.000	829.000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	UNIDADE	Impressora: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada: Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso; Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de	



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. nº

Folha nº

000065

163

Pregão Presencial

memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	hp	839,000	819,000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	UNIDADE	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Características Mínimas Obrigatórias: Captador de imagens: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	epson	1.219,000	1.210,000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	1	UNIDADE	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs); Apêndice F. Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	nitgen	3.980,000	3.960,000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características Mínimas Obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. Características Construtivas: Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar	



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. n°

Folha n°

060066

acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. Tecnologia: Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil; Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. Ambiente de Operação: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. Conectividade e Cabo: Interface USB compatível com os padrões 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. Padrão de Simbologia: O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	honeywell/metro	588,000	580,000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	1	UNIDADE	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	logitech	659,000	650,000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1	UNIDADE	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL Características Mínimas Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
01.021.916/0001-90	JONIEL CARRARO & CIA LTDA	SERILON	450,000	450,000	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 92 / 2018

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 47925	Economicidade: 0,73 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 4.030,000	Valor Total: 4.030,00	Marca: ntc
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 47927	Economicidade: 3,75 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 829,000	Valor Total: 829,00	Marca: aoc
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 47928	Economicidade: 3,23 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 819,000	Valor Total: 819,00	Marca: hp
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 47929	Economicidade: 1,89 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 1.210,000	Valor Total: 1.210,00	Marca: epson
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 47930	Economicidade: 0,73 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 3.960,000	Valor Total: 3.960,00	Marca: nitgen
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				Situação: Arrematado



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. nº

Folha nº

000067

165

Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 47931	Economicidade: 3,06 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 580,000	Valor Total: 580,00	Marca: honeywell/metrologic
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 47932	Economicidade: 24,39 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 650,000	Valor Total: 650,00	Marca: logitech
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 47933	Economicidade: 0,15 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 450,000	Valor Total: 450,00	Marca: SERILON
Arrematante: JONIEL CARRARO & CIA LTDA				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 92 / 2018

01.021.916/0001-90 - JONIEL CARRARO & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	Microcomputador: Processador de 64 bits; ntc Arquitetura "desktop"; processador mínimo de 5 núcleos; e 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador; Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6.0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido. Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo. Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.	ntc	4.030,000	4.030,00



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

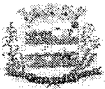
Proc. n°

000068

Folha n°

166

				Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. Gabinete: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto-desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V); Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (http://www.plugloadolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento oferta			
1	2	1	JNIDADE	Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; 15:2 Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	aac	829,000	829,00
1	3	1	JNIDADE	Impressora: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática. Integrada. Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso; Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco	hp	819,000	819,00



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. nº

000069

Folha nº

167

				<p>rigido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: Ethernet com velocidades: 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>		
1	4	1	UNIDADE	<p>SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Epson</p> <p>Características Mínimas Obrigatórias: Captador de imagens: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, 4 Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	1.210,000	1.210,00
1	5	1	UNIDADE	<p>SCANNER BIOMETRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada. Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs); Apêndice F, Conectividade e Cabo; Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de</p>	3.960,000	3.960,00



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Proc. n°

Folha n°

0000020
168

				1.5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.			
1	6	1	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características Mínimas Obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. Características Construtivas: Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. Tecnologia: Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. Ambiente de Operação: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. Conectividade e Cabo: Interface USB compatível com os padrões 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. Padrão de Simbologia: O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	honeywell/metrologic	580.000	580,00
1	7	1	UNIDADE	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels). Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou	logitech	650.000	650,00



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Proc. n°

000071

Folha n°

109

Pregão Presencial

				superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.			
1	8	1	UNIDADE	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL Características Mínimas Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.	SERILON	450,000	450,00

Quantidade de Itens: 8

Total da Empresa: R\$ 12.528,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 12.528,00

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Desta forma, a senhora Pregoeira declara adjudicados todos os itens, objetos do presente certame as empresas classificadas em 1º lugar. O representante presente fica notificado da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, a Srª. Pregoeira convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 15h:07min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante da empresa presente.

[Handwritten signatures]

Portaria n° / de 19712018

01.021.916/0001-90 - JONIEL CARRARO & CIA LTDA
722.356.759-72 - JONIEL CARRARO

MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2018

Fornecedor: JONIEL CARRARO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.021.916/0001-90

Insc. Estadual 4040266076

Endereço:

Contato: JONIEL CARRARO

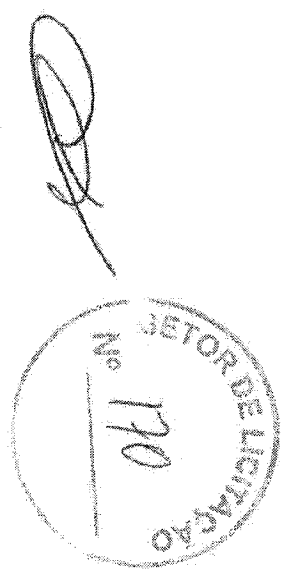
Telefone: () -

Lote :1 Descrição : LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	<p>Microcomputador: Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; processador mínimo de 5 núcleos; e 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/ITX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45; 4 Controladora de vídeo: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos</p>	UN	1,00	4.059,6700	4.030,0000	4.030,00	ntc

01.021.916/0001-90

JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME
 Rua Caetano Munhoz da Rocha, 411
 CEP 85.200-000
 Pitanga - PR



000000

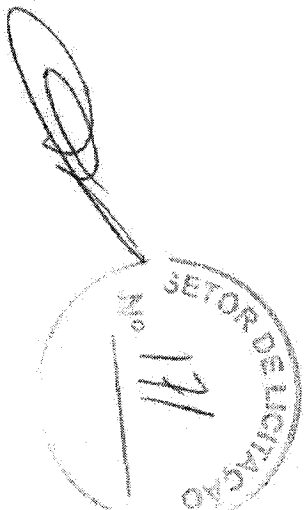
identicos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. Gabinete: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V); Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento oferta

<p>2 Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; 1,5,2 Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	UN	1,00	861.3300	829.0000	829,00 acc
<p>3 Impressora: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada. Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2,2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta, Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso; Capacidade das gavetas de entrada: 2,7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2,7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade; no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2,10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento; Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização da memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna;</p>	UN	1,00	846.3300	819.0000	819,00 hp

01.021.916/0001-90

JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 411
Pitanga - PR
CEP 85.200-000



000075

Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

- | | | | | | | | |
|---|---|----|------|------------|------------|----------|--------|
| 4 | SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Características Mínimas Obrigatórias: Captador de imagens: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. | UN | 1,00 | 1.233,3300 | 1.210,0000 | 1.210,00 | epson |
| 5 | SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs); Apêndice F. Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0. O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. | UN | 1,00 | 3.989,0000 | 3.960,0000 | 3.960,00 | nitgen |

01.021.916/0001-90

JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 411
CEP 85.200-000
Pitanga - PR

192
740000
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características Mínimas UN 1,00 598,3300 580,0000 580,00 honeywell/metrologic

Obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. Características Construtivas: Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. Tecnologia: Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. Ambiente de Operação: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. Conectividade e Cabo: Interface USB compatível com os padrões 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. Padrão de Simbologia: O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5, 8 Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x; última versão estável disponível; Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

01.021.916/0001-90

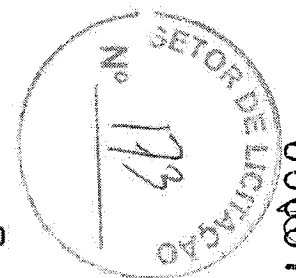
JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME
Rua Castano Munhoz da Rocha, 411
Pitanga - PR
CEP 85.200-000

7 CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas UN 1,00 859,6700 650,0000 650,00 logitech

Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.

8 BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL Características Mínimas UN 1,00 450,6700 450,0000 450,00 SERILON

Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.



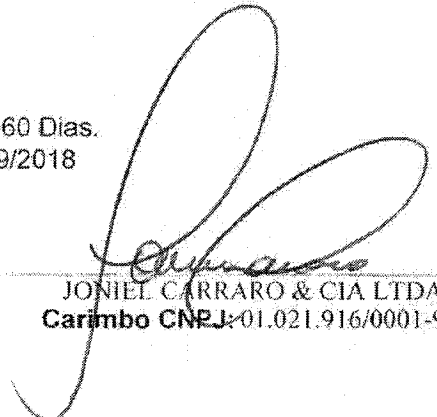
Lote = Valor: 12.528,0000

000075

Valor Total = 12.528,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 10 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/11/2018
Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 24/09/2018



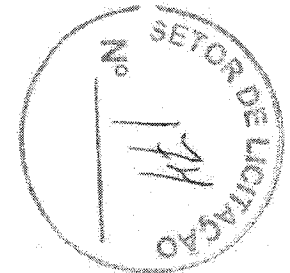
JONIEL CARRARO & CIA LTDA
Carimbo CNPJ: 01.021.916/0001-90

Assinatura

01.021.916/0001-90

JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME

Rua Castano Munhoz da Rocha, 411
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



920000

MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
PROCESSO Nº 085/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 049/2018, de 27 de junho de 2018, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, **no dia 28 de Agosto de 2018, as 09h00min (nove) horas**, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **Aquisição equipamentos de informática para implantação do Posto de Identificação Informatizado (Carteira de Identidade) do Município de Barracão/PR**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “**Menor Preço por Item**”.

1.2 - O recebimento dos Envelopes “A” contendo a proposta de preço dos interessados, e envelopes “B”, contendo a documentação de habilitação dos interessados dar-se-á até as **08h45min do dia 28 de agosto de 2018, no Setor de Protocolos**, no endereço acima indicado.


1.3 - A abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação dos interessados dar-se-á no mesmo local e mesmo horário retro estabelecido.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição equipamentos de informática para implantação do Posto de Identificação Informatizado (Carteira de Identidade) do Município de Barracão/PR, conforme especificações, valores e quantidades constantes no **ANEXO I** e nos demais termos deste Edital.

2.2 - Os equipamentos/produtos, objeto da presente licitação, deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da **ABNT e INMETRO** em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações, bem como prazos de garantia e o estado de conservação das embalagens.



2.3 - O prazo de garantia dos equipamentos/produtos será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - As empresas participantes deste certame deverão apresentar juntamente à PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação, o PROSPECTO, "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS, ilustrativo/descritivo, onde constem as especificações técnicas e a caracterização (ficha técnica, marca, ano/modelo, etc.) dos equipamentos/produtos cotados, permitindo a sua consistente avaliação. **Indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere.**

3.2.1 - O equipamento apresentado pela licitante deverá atender completamente as especificações técnicas constantes no ANEXO I.

3.3 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Barracão/PR.
REGIONALMENTE: - Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF); Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS CIF: Barracão/PR e Bom Jesus do Sul/PR; Dioniso Cerqueira/SC.

MUNICÍPIOS AMSOP: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste,



Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 03: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS; não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Barracão/PR, será dada a preferência às empresas sediadas REGIONALMENTE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) - Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante o INSS e o FGTS.
- f) - Que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

4.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, que deverão estar munidos de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO III.

4.4 - Caso a empresa não se faça representar por seus administradores, poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade e CPF;
- b) - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em



nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

c) - Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

4.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 - Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO VI, devidamente assinada e ACOMPANHADA pela Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 - Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - No local e horário indicado no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos para habilitação, em envelopes distintos, fechados/lacrados, **devidamente protocolados**, contendo na parte externa e frontal, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
E-MAIL/TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
E-MAIL/TELEFONE:



6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser gerada a partir do programa Betha-Auto Cotação, e ser apresentada: na **forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;** e na **forma impressa e assinada pelo representante legal da proponente,** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência em papel A4, encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas. Na proposta deverá constar:

- a) - Dados da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, etc) e do representante legal da empresa (nome, CPF e assinatura).
- b) - Indicação obrigatória do item, da marca, preço unitário com até **02 (duas)** casas decimais e valor total, em moeda corrente nacional.
- c) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- d) - Local e data.
- e) - Prospecto/Catálogo ou similar, ilustrativo/descritivo contendo as especificações técnicas do equipamento cotado (**ficha técnica, ano de fabricação, marca e modelo, etc**), de acordo com o **item 3.2 deste Edital.**

6.1.1 - A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Betha-Auto Cotação, na **versão 2.0.25** (disponível para download no site do Município). Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2 - A proponente poderá oferecer esclarecimentos ao pregoeiro por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta.

6.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadram nas especificações exigidas, ou que ultrapassem o preço máximo constante no **ANEXO I**.

6.4 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 - Deverão estar inseridos no envelope/invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto (as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4):

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) - Cópia autenticada do registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de **empresa individual;**



- b) - Cópia autenticada do estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores.
- c) - Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.
- d) - Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- e) - Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND FGTS - CRF.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO V**.

7.2 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda por autenticação direta na Divisão Licitações da Prefeitura de Barracão/PR, quando apresentados simultaneamente a cópia e o original.

7.2.1 - Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3 - Será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o referido prazo não constar.

7.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.



8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1 - As despesas da execução do presente processo licitatório, serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no **ANEXO II**.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações constantes do **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1 – Informações complementares aos interessados que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacao@barracao.pr.gov.br**, ou fone/fax (49) 3644-1215, informando o número da licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta, em horário normal de expediente.

11 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os equipamentos/produtos licitados deverão ser entregues (**sem ônus de entrega**) pelo licitante vencedor, de acordo com as solicitações do Município, e no endereço/local por ele indicado.

11.1.1 - Os equipamentos/produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.

11.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da data da solicitação.

11.3 - O prazo de que trata o **item 11.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 - No caso de troca decorrente da garantia ou da entrega de produto indevido ou imperfeito, a contratada deverá obedecer ao prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da formal comunicação da irregularidade pela Administração Municipal.

11.5 - A contratada deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.



12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

12.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pela Administração Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis.**

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Contrato obedecerá à minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

12.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

12.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

12.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

12.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

12.6 - O Município de Barracão poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666./93.



13 - SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

13.2 - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrera reajuste em hipótese alguma.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento do valor devido será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da correta nota fiscal.

15.2 - O pagamento poderá ser efetuado por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

15.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16 - VIGÊNCIA

16.1 - A vigência da presente licitação terá como limite o prazo temporal de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.



17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:


- a) - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



18.1.1- As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados em dias úteis, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Barracão/PR (Rua São Paulo, nº 235, Centro) no horário de expediente.

18.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

18.1.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.1.4 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

18.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

19.3 - As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Barracão/PR (Rua São Paulo, nº 235, Centro) no horário de expediente.

19.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.7 - Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

20.2 - A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

20.3 - Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

20.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

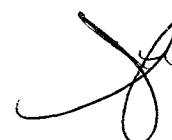
20.5 - Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

20.6 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

20.7 - A fiscalização, quanto à qualidade e quantidade do serviço que será adquirido fica ao encargo da Agente de Identificação Municipal de Planejamento ou profissional designado pelo Município.

20.8 - A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

20.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão/PR, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



21 - ANEXOS EDITAL

21.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do Objeto;
- Anexo II – Dotação Orçamentária;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VII – Minuta do Contrato.

Barracão/PR, 13 de Agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**


A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Aquisição equipamentos de informática para implantação do Posto de Identificação Informatizado (Carteira de Identidade) do Município de Barracão/PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UN	3.416,60	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO Características Mínimas: PROCESSADOR DE 64 BITS Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. MOTHERBOARD: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido. Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente. Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo. Capacidade de expansão para 16GB de memória RAM. Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior. Chipset; Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel). BIOS; UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualizações e configurações da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: On-board; 2</p>

				<p>(duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. GABINETE; Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V): Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (http://www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; Com capacidade de suportar os componentes solicitados; Cabo de força NBR-14.136; Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less); A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos; Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade); Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. PERIFÉRICOS: Mouse óptico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado. COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ ou endereço que porventura venha a substituir o citado. SISTEMA OPERACIONAL: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo,</p>
--	--	--	--	--



				<p>ProduceKey vl.80 ou superior, no site: http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Eficiência Energética; Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), na categoria Gold; Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão: Ser comprovadas quando da apresentação da proposta; Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira; Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Requisitos de qualidade: Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>
2	1,00	UN	890,00	<p>MONITOR Características Obrigatórias: Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m²; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo</p>



				digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptação Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.
3	1,00	UN	3.200,00	IMPRESSORA Características obrigatórias: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada: Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m ² nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m ² na gaveta multiúso; Capacidade das gavetas de entrada: 100 (cem) folhas para gaveta multiúso; 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.
4	1,00	UN	620,00	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Características Obrigatórias: CAPTDOR DE IMAGNES: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização

				de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. COMPATIBILIDADE: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.
5	1,00	UN	6.540,00	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré- processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. CONECTIVIDADE E CABO: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. COMPATIBILIDADE: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; HOMOLOGAÇÃO: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; MANUAIS DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.
6	1,00	UN	666,60	Leitor de código de barras. Características Obrigatórias: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. TECNOLOGIA: Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler

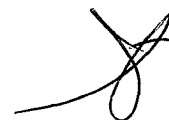
				etiqueta impressa com largura do código ID de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. CONECTIVIDADE E CABO: Interface USB compatível com os padrões 2.0;
7	1,00	UN	496,60	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Obrigatórias: CÂMERA: Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; INTERFACE: USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.
8	1,00	UN	346,60	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL Características Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.

Os equipamentos/produtos licitados deverão ser entregues (**sem ônus de entrega**), de acordo com as solicitações do Município, e no endereço/local indicado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da solicitação.**

Os equipamentos/produtos deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da **ABNT, ANVISA e INMETRO** em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações, bem como prazos de garantia e o estado de conservação das embalagens.

Os equipamentos/produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos licitados de acordo com o Edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.



ANEXO II**INDICAÇÃO DOS RECURSOS – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**Referente: **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.**

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3390.30	1000	515/2018	Incentivo ao Comércio
2.045.3390.30	1000	544/2018	Divisão de Trabalho Emprego e Renda



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA**).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 050/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS - A e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Nome e assinatura do Responsável Legal

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

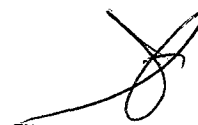
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.
Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 050/2018, instaurado pelo Município de Barracão/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

A empresa (Razão Social)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na (endereço completo)XXXXXXXXX, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, **DECLARA** que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ



ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2018, realizado pelo Município de Barracão/PR.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ

(*) NOTA: - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º
CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRACÃO E A EMPRESA:

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n.º 050/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de:

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n.º 050/2018, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo II, do Edital Pregão Presencial n.º 050/2018.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrera reajuste em hipótese alguma.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no endereço por ele indicado na solicitação e no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - Fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) - O objeto do presente contrato deverá ter qualidade assegurada, dentro dos prazos de validade e condições de consumos, estar devidamente registrados, e, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA





000104

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 151
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 06 de novembro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000105

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 151

Capanema - PR, 06 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

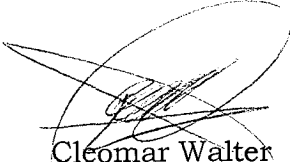
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 06/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: 2966 / 2018 Data: 14/12/2018 12:35 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBBCAM E BANNER FOTOGRÁFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

000106

Ocorrência: 5 Data: 14/12/2018 12:35:00 Previsão: 04/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 08/11/2018 09:36:00 Previsão: 21/11/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: REENCAMINHADO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 3 Data: 08/11/2018 07:35:00 Previsão: 21/11/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: Encaminho esse PA para análise e emissão de parecer jurídico do Edital

Ocorrência: 2 Data: 08/11/2018 07:21:00 Previsão: 29/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBBCAM E BANNER FOTOGRÁFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

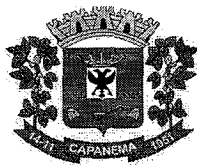
Ocorrência: 1 Data: 08/11/2018 07:21:36 Previsão: 29/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000107

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2018 com início às 13H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000108

Município de Capanema - PR

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 12.722,50 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000109

Município de Capanema - PR

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).



000120

Município de Capanema - PR

Portal da Transparência
Município de Capanema

Início Geral Notícia Orçamento Administração Atas normativas Voltar ao topo

Portal da transparência > Administração > Licitação > Editais de Licitação e Licitações na Inteiro > Pregão Presencial > AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPSGERA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO SDEV, ACESSUAS TRABALHO E PREVA SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018
Verifique a data de publicação de cada item

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS

Atenção

SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:
<http://capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>

OBS: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposta como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do Mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como

Arquivos para download

Arquivo (endereço web)	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018.pdf		4392 kb	16/09/2018 15:38
Programa.ed		113 kb	16/09/2018 15:38
EDITAL.pdf		1331 kb	16/09/2018 15:37
AVISO DE LICITAÇÃO PP 122/2018.pdf		82 kb	16/09/2018 15:29

Última atualização do portal: 03/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Município de Capanema
Portal da Transparência

Início > Município > Secretarias > Saúde e Família > Transparência > Licitação > Cadastro fornecedor

Página inicial | Portal da transparência | Administração | Licitação | Cadastro fornecedor

Dados do fornecedor

- Pessoa física
- CNPJ
- Empresa estrangeira
- Pessoa
- Empresa
- Instituição
- Outras
- Outros

Nome: _____
CNPJ: _____
Razão social: _____
Endereço completo: _____
Cidade: _____
UF: _____

CPF: _____

Nome: _____
Cargo: _____

Endereço eletrônico: _____

Endereço: _____

GOVERNO MUNICIPAL
Câmara Municipal
Poderes: Executivo e Legislativo
Acesso à Informação
Transparência

GOVERNO ESTADUAL
Governador do Paraná
Secretaria da Fazenda
Balcão
Fórum do Consumidor

GOVERNO FEDERAL
Presidência da República
Ministério Público
Secretaria Federal
Ministério Federal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



000112

Município de Capanema - PR

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000113

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 147/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 147/2018

SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item **10.5**.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0001/14

Município de Capanema - PR

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000115

Município de Capanema - PR

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Município de Capanema - PR

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

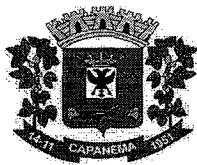
d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**



000117

Município de Capanema - PR

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);



00018

Município de Capanema - PR

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



009219

Município de Capanema - PR

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo



000120

Município de Capanema - PR

para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



Município de Capanema - PR

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e



000122

Município de Capanema - PR

confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000123

Município de Capanema - PR

28.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000125

Município de Capanema - PR

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;



000126

Município de Capanema - PR

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000128

Município de Capanema - PR

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO

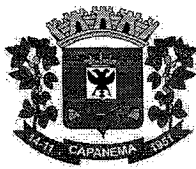
35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 14 de dezembro de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000129

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 147/2018, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 147/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.



000130

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 147/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 147/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000131

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	147/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000132

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 147/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;



Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias



000134

Município de Capanema - PR

de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000135

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000136

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**



Município de Capanema - PR

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral



000438

Município de Capanema - PR

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 147/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

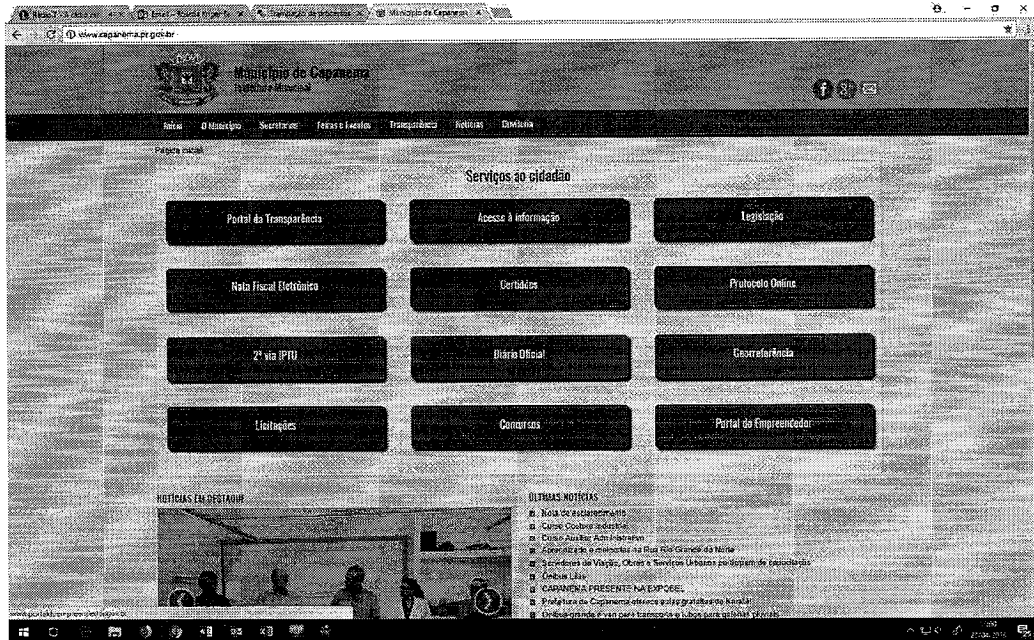


000139

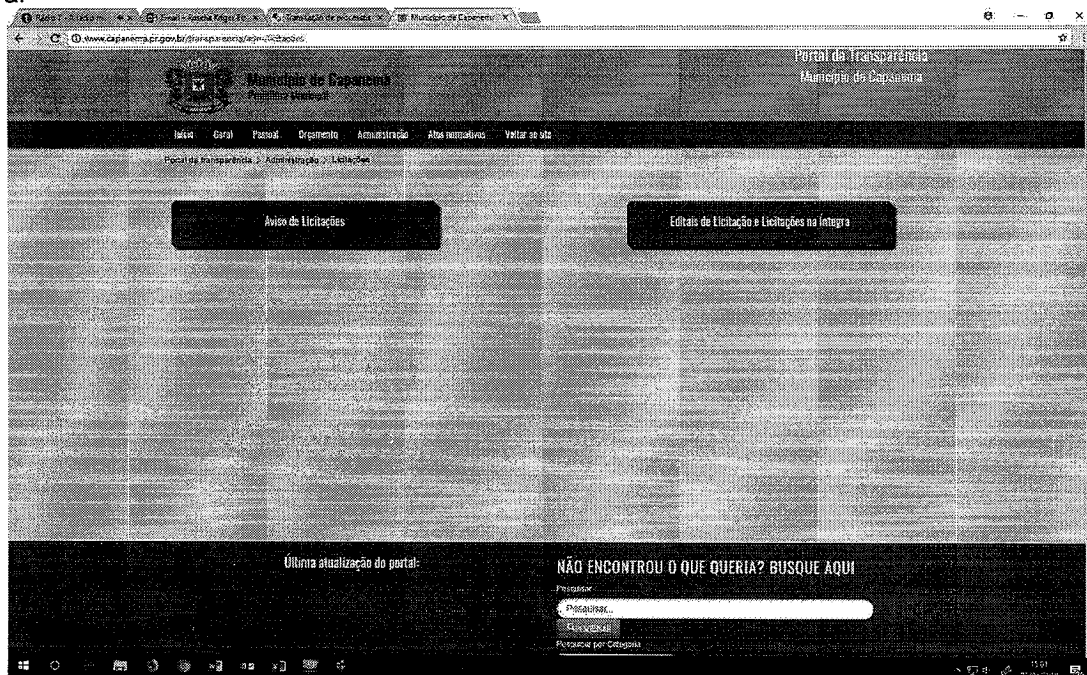
Município de Capanema - PR

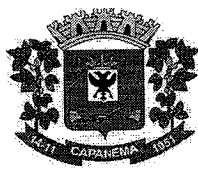
ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





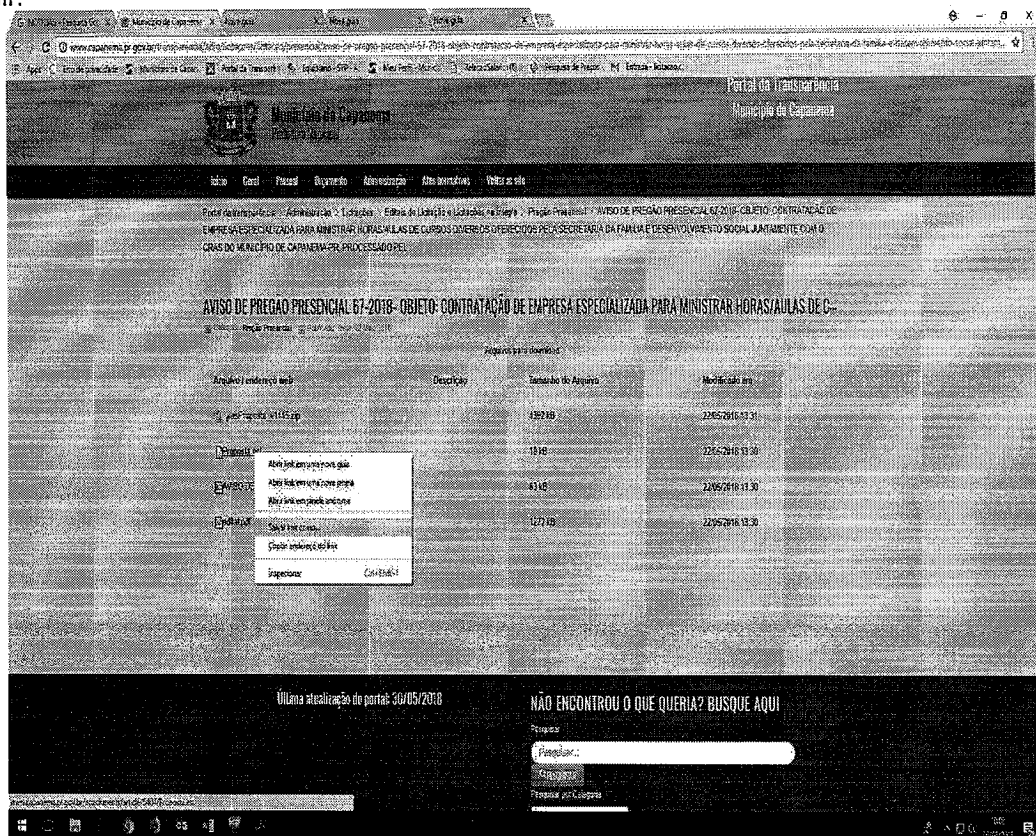
000140

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

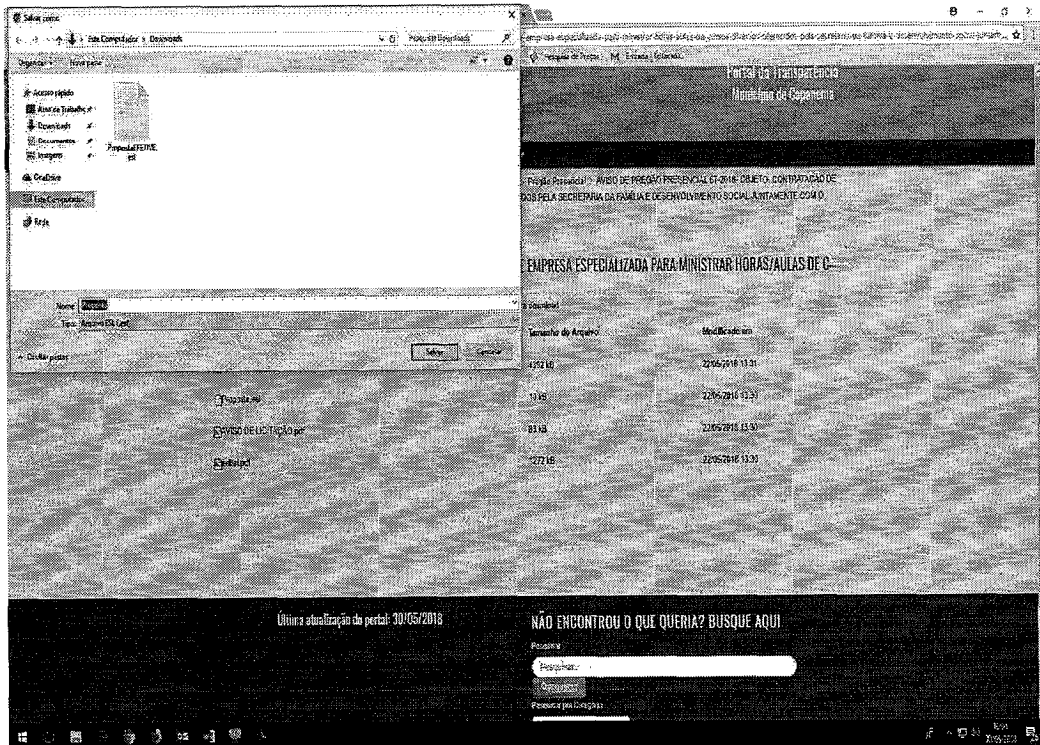
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000141

Município de Capanema - PR

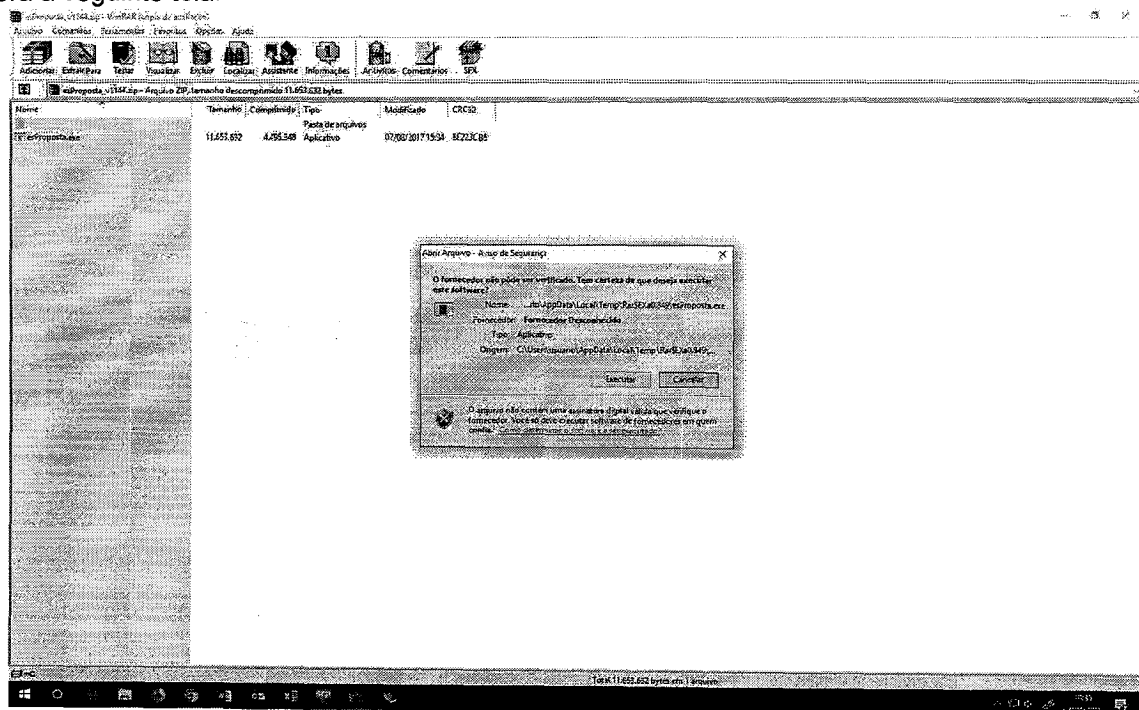


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



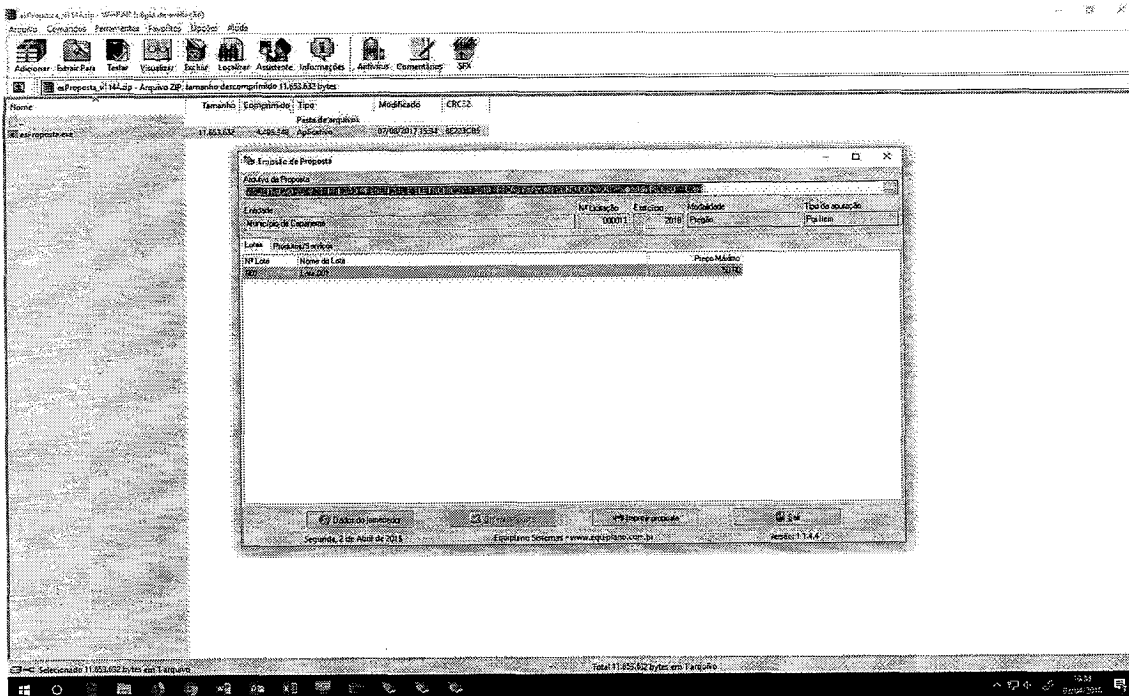
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



000143

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 362/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 147/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de computador, monitor, impressora, scanner de documentos, scanner biométrico, leitor de código de barras, webcam e banner fotográfico para uso do Posto de Identificação do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 e 7.194/2018 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/103;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 104;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 105;
- VII) Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 106;
- VIII) Minuta do edital – fls. 107/128; e,
- IX) Anexos 1 a 6 – fls. 129/131; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 132/138; e, Anexo 09 – fl. 139/143. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000145

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000146

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000147

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000148

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000149

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

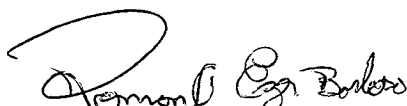
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de dezembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000150

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de dezembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 147/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

000151

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº147/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR,
IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER
BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E
BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$12.722,50 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e
Cinquenta Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/01/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal



000152

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº144/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZONOSSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

NEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$69.109,60 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº145/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor: R\$37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 14/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº147/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$12.722,50 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

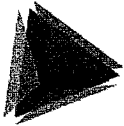
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº148/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	147
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001122010220230360449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.722,50
Data de Lançamento do Edital	18/12/2018
Data da Abertura das Propostas	17/01/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000154

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 16:41
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17 281 091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 3543 2636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/147/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 20:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: rosteca comercio de aparelhos eletronicos ltda

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: Rua Castro Alves, 121 sala 01

Telefone: 4635369400

e-mail: roselibosa@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/147/2018



000156

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

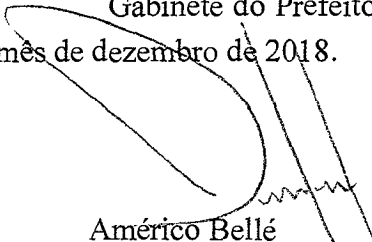
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000157

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 147/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2018 com início às 13H30min.**

Leia-se:

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2019 com início às 13H30min.**

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 13H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 13H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:59
Para: 'roselibosa@hotmail.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 147-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo a Errata do Pregão Presencial 147/2018!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:59
Para: 'makximosupermercado@hotmail.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 147-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo a Errata do Pregão Presencial 147/2018!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000100

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 147/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRÁFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 13H30min.
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 13H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 13H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 146/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 08H30min.
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 08H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 8H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 8H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 145/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

No Edital - item 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2018 com início às 13H30min.
Leia-se:

1.4.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 145/2018
DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 09:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Endereço: R. Demetrio Paulo Paini

Telefone: 4532862473

e-mail: infosat.capitao@gmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/147

000162

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 08:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ: 73334476000132

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855

Telefone: 4635366378

e-mail: anamichele@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/147/2018

000163

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 08:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.703.592/0001-57

Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS 242

Telefone: (44) 3047-1686

e-mail: contato@intsolucoes.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/147/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 10:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ: 17.281.091/0003-45

Endereço: Rua Belém, 2574-Centro - REALEZA-PR

Telefone: (46)35432636

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/147/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 15:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ: 04483808000128

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR. CEP 86975-0000

Telefone: 4432336400

e-mail: joaopaulo@wpdobrasil.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/147/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 14:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30915834000198

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Telefone: 499991294849

e-mail: rinaldicontabil@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/147/2018

000167

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 15:40
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ISMAEL HENZ ME

CNPJ: 04926714000186

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630

Telefone: 46-35341024

e-mail: centralinfo10@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/147/2018

CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS

ISMAEL HENZ ME

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME




Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli – 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema- PR

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ismael Henz – Me, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018**.

São Jorge D' Oeste, 17 de Janeiro de 2019



Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



000-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 CARTERINA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **ISRAEL HENZ**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF: **7013040-9 QESP PR**

CPF: **029.230.579-61** DATA NASCIMENTO: **14/03/1980**

RENOME: **VENDOLINO HENZ**

HIRMGARTEN OTTO HENZ

PROFISSÃO: **PROFESSOR** N.º: **00000000000000000000** OUT. I.M.B.: **AB**

N.º REGISTRO: **00669410557** PREZID. E: **20/10/2021** HABILITAÇÃO: **04/05/1998**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Israel*

LICENÇA: **SÃO JORGE DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **10/01/2018**

Jacobs (Leas) 76856990414
 ASSINATURA DO EMISSOR PR913855733

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578691905

PROVIDO PLÁSTICO 1578691905

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Paulo, 1146 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53032-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3346-3466 - Fax: (33) 3346-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **65782805180820510389-1** - Data: **28/05/2018 08:33:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AGY44031-T626
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2018 08:42:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 994118

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/05/2019 08:33:08 (hora local)**.

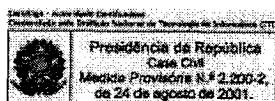
¹**Código de Autenticação Digital:** 65782805180820510389-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba05bb526caf5fa2bada66dbbd11b5833d8afaa7aaa20926f3466e26ecd5b8326a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a91878a0734c5c1032d5e0a1c288e3a4e9ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

[Assinatura manuscrita]



ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com>

CADASTRO PARA O PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

1 mensagem

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

14 de janeiro de 2019 08:15

Para: centralinfo10@gmail.com

BOM DIA ACURSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO BAIXO:

Novo cadastro:

Razão social: ISMAEL HENZ ME

CNPJ: 04926714000186

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630

Telefone: 46-35341024

e-mail: centralinfo10@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/147/2018

*Roselia Kriger Becker Pagani***Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete****de Abertura e Julgamento de Licitações****Município de Capanema-PR****Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080****Capanema – PR cep 85760-000****fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juízo Comarcial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juízo Comarcial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1813099, 4530703, 4530704, 4530705, 4614100, 4623109, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
08 OUT. 2018				
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000174



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		FILIAL DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4652400	Descrição do Objeto ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRAR EM ATIVIDADE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000175



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial) 85575-000 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFOIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4661300, 4662100, 4663000, 4664800, 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700	Descrição do Objeto EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS		NÚMERO 670	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754703	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000177



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/13

EFECÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não registrada a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviatura) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nua. av. etc) RUA CAMPOS NOVOS				NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nua. av. etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4755501, 4755503, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


006178



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a referência a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFOI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4763603, 4763604, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008	Descrição do Objeto ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SI		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


000179



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se afu referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7733100, 8219901, 8593700, 8599603, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICILETAS E TRICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000130

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		PAÍS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000131

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ajuizar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CAMPOS NOVOS		NÚMERO 670	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201	
Atividade Secundária		Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000182



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc.) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 4ª Junta Comercial) 086646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 4ª Junta Comercial) 086646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180430326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Rua, cv, etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CARREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGATIAO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referencial a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DVDs E FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTURAR <input type="checkbox"/> SIM GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECIMB DE BEN (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
USO DA JUNTA COMERCIAL GÊNERO DE CL. ADMINISTR. GOVERNAMENTAL			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo 254Vn. www.rijj17. Controle: N01X. Jecck
Consulte em <http://municip.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ISMAEL HENZ. Dou fé.
São Jorge D Oeste, PR, em 08 de outubro de 2018.

Em Teste da Verdade
Lúcia Agnoletto Basso - Oficial



78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAR HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000187

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

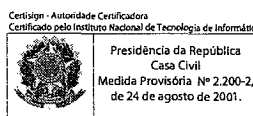
Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0536075-2	04.926.714/0001-86	01/03/2002	15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRAÇONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;			

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 190134488 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Luiz



Documento Assinado Digitalmente 09/01/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-98
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0536075-2	CNPJ 04.926.714/0001-86
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</p>	
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 11/10/2018 Número: 20185783961 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ISMAEL HENZ Identidade: 70130408,SSP/PR Estado Civil: Solteiro	CPF: 029.230.579-61 Regime de Bens: Não Informado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2019

19/013448-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signatures]

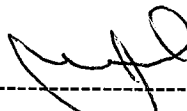


Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli – 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ismael Henz - Me, CNPJ nº 04.926.714/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº147/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema- PR

São Jorge D' oeste, 17 de Janeiro de 2019



Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029. 230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



000101



Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli – 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema- PR

A empresa Ismael Henz – Me Estabelecida na Rua Francisco Debortoli, 649 – centro inscrita no CNPJ nº 04.926.714/0001-86 através do presente, credenciar o Sr Ismael Henz, Portador da cédula de Identidade nº 7.013.040-8 e do CPF nº 029.230.579-61 a participar da licitação instaurada pelo município de São Jorge D oeste - PR, na modalidade de Pregão, Sob o nº **147/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorga-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Jorge D' Oeste, 17 de Janeiro de 2019

Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86

ANEXO I**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

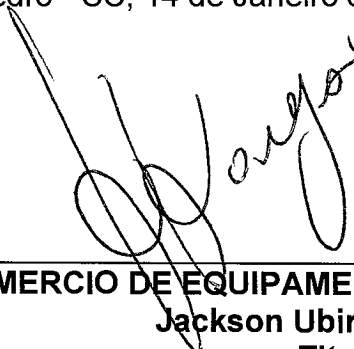
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 146/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Jackson Ubiratan Vargas

Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1015161245
 1015161245

1015161245
 1015161245

NOME
 JACKSON UBRATAN VARGAS

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 1945008 SSP SC

CPF
 789.067.049-15 DATA NASCIMTO
 08/12/1969

PRACACAO
 RDU TELES VARGAS
 TEBE VARGAS

PERMISSAO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO
 00079136981 VALIDADE
 01/02/2020 TEMPERATURA
 06/10/1999

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO
 13/02/2015

49269003141
 80105189862

DE BANI-SOISANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17.04.19

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 MIGUEL DO OESTE

000194

JUL 2018

18/875136-0



1 2 00 733

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671846
 DBE analisado.
 Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
 07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON MIRATANI VARGAS
 Assinatura:
 Telefone de contato: (49)36431731 barba@sno.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

12 JUL 2018

NÃO

12 JUL 2018

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Arcelino Luis Kist
 Matr. 670.134-6
 JUCESC
 São Miguel do Oeste
 09 JUL 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

12 JUL 2018

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Arcelino Luis Kist
 Matr. 670.134-6
 JUCESC
 São Miguel do Oeste

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

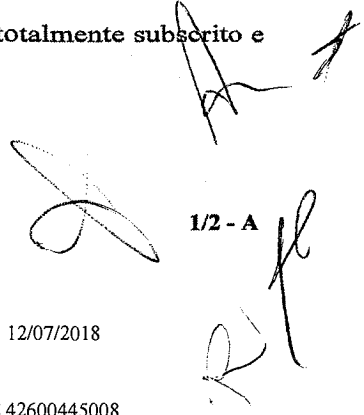
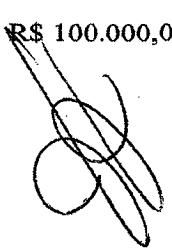
Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e



81800000671846

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

12/07/2018



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

TABELIONATO

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSE DO CEDRO
Daniella Trevisol Boldrin - Tabeliã Interina
Rua Padre Aurélio, 88 - 55181-07 - Galvão Hills - Centro
SÃO JOSE DO CEDRO/SC - CEP: 89500-000
Fone: (51) 3331-1311 - E-mail: tabelio@tjcc.sc.br

RECONHECIMENTO 213484
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JACKSON UBIRATAN VARGAS
São José do Cedro, 09 de julho de 2018
Em que se trata de verdade.
KATIANA FATIMA DALLO - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FDN14877-H90U
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

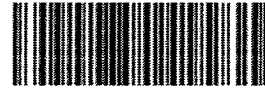
Tabelionato de Notas e Protestos
SÃO JOSE DO CEDRO SC

81800000671846

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018





188751360

000197

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



ANEXO II**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018****Sr. Pregoeiro,**

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.915.834/0001-98 neste ato representada pelo diretor, Jackson Ubiratan Vargas, RG 1.945.008 SSP/SC, CPF 788.067.049-15, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, residente e domiciliado junto a Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Jackson Ubiratan Vargas, RG 1.945.008 SSP/SC, CPF 788.067.049-15, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, residente e domiciliado junto a Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro – SC a quem confere(imos) amplos poderes para representar a J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI perante o Município de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 147/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.

**J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI****Jackson Ubiratan Vargas****Titular****RG 1.945.008 SSP/SC****CPF 788.067.049-15**
30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC
*Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98**Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC**Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com*

000199

ANEXO V

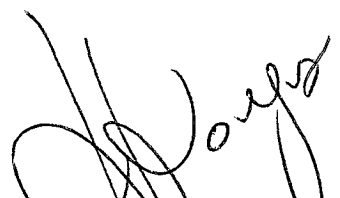
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 146/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

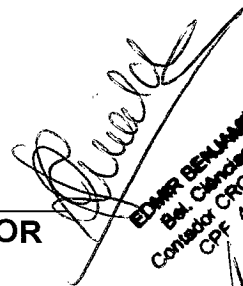
Jackson Ubiratan Vargas

Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

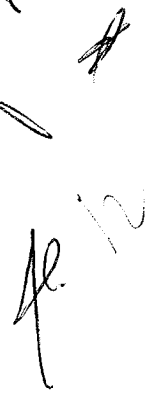
30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



EDEMIR BENJAMIN RINALDI – CONTADOR

CRC SC 016531/O-2

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
Br. Ciências Contábeis
Contador - CRC - SC 016531/O-2
CPF 425.135.539-34



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ:30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail:(49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

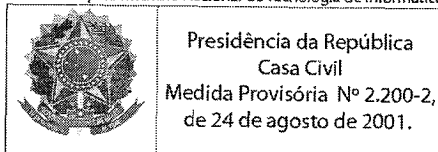
Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1100- SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 42600445008	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

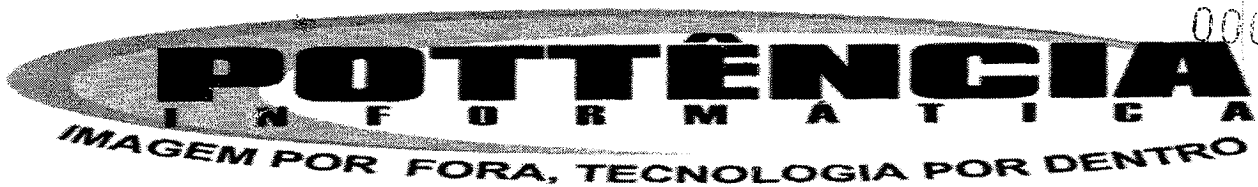


Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/01/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000201



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À


Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 147/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência

São Miguel do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 - 5333421
Sócio Administrador

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

lc

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1990, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2



000202

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



2009203

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57

GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68

VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 5333421 SSP SC

CPF
 884.567.571-87 DATA NASCIMENTO
 30/03/1980

FILIAÇÃO
 ZILMAR LAZAROTTO
 CARMEM IZABEL
 LAZAROTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITAÇÃO
 AB

Nº REGISTRO
 02256391413 VALIDADE
 09/05/2023 1ª HABILITAÇÃO
 08/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO
 17/05/2018

Validador de Emissão
 DANIEL GONÇALVES 71151810451
 SC13B113253

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1651495331

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1651495331

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 17, 01, 19

[Handwritten signature]

000000

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro.
São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.
CNPJ nº 03.958.284/0001-11
Fone: (0xx49) 3622 0135

000236

DECLARAÇÃO

Potência Som e Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, neste atos representado pelo Sócio Administrador Sr. **Valdemir Pedroso Aires**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 031.190.479-37, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré 1706 Apto 402 centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, e pelo seu Contador Sr. **Miguel de Moura**, brasileiro, casado, CPF nº 296.079.069-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2711, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e optante pelo Simples Nacional.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, SC, 28 de Dezembro de 2018



Potência Som e Informática Ltda. – EPP

Valdemir Pedroso Aires

Socio Administrador

CPF nº 031.190.479-37

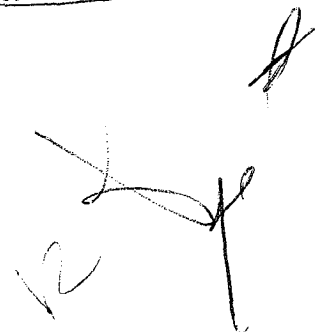
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Miguel de Moura Contador

CRC/SC nº 013900/O-4

CPF nº 296.079.069-34





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Insc. Estadual: 90516662-05

End: R. Demétrio Paulo Paini, 154

Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 999696937

Capitão Leônidas Marques - Pr

000208


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n. ° 147/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2019


ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES
Rg: 10.896.105-8
CPF: 098.014.029-38

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro

CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

CARTA CREDENCIAL

Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n. ° 147/2018.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, Carteira de Identidade RG n. ° 6.271.253-8, na qualidade de responsável legal pela proponente C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, vem, informar que o Sra ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES, Carteira de Identidade RG n. ° 10.896.105-8, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar, a que se referir a licitação em epígrafe.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

Atenciosamente,

Cartório Hartmann


CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
RG: 6.271.253-8
CPF:024.758.169-02

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Romana C. Arpinim: 248 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - hartmann@not.com.br - CNPJ: 76.118.700/0001-72

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA. *0018* FM1ZEALX-66012C-10*. Dou fé.

Cap. Leônidas Marques-Pr, 16 de janeiro de 2019.

Em Teste da Verdade



Carilma de Amaral - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529699299

PR

NO ME: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

RG IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: 10896105-8 - SESE - PR

CP: 098.014.029-38 DATA NASCIMENTO: 27/11/1995

FILIAÇÃO: ALDERI FERRERA PRESTES BEATRIZ REGINA DE LIMA

PERMISSÃO: [] ACE: [] DAT. HAB: [] AB: []

REGISTRO: 06729049412 VALIDADE: 17/08/2022 REABILITAÇÃO: 26/10/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, PR DATA EMISSÃO: 27/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 694360452095 PR91-3156688

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529699299

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 17, 01, 19

[Assinatura]

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME


Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000

Capitão Leonidas Marques - Paraná

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver - somente se não estiver a filiar)		
41106789086		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)				
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino		Comunhão Parcial		
FILHO DE QUEM		Nome		
LEVI TEIXEIRA		AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (registro)		CPF (número)
25/07/1978		62712538		024.758.169-02
PMANCIADO POR (lista de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA ESTEVAN NOSKOSKI				181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO				UF
Capitão Leônidas Marques				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA DEMETRIO PAULO PAINI				154
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
SALA 01;	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
Capitão Leônidas Marques		PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
80.000,00		infosal.capitao@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - tipo estreal		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		
oitenta mil reais		CNAE (principal)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do Negócio		
4751201		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral. Outras obras de acabamento de		
Atividade Secundária:		Atividade Principal		
4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4642702, 4649408, 4679603		4751201		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR
01/04/2010		11.803.003/0001-80		LI
DATA ASSINATURA		LSE DA JUNTA COMERCIAL		OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/03/2018		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR2180001531862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB N° 20181097303.
PROTÓCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000212

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADORA	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Digito verificador SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DEMETRIO PAULO PAINI			NÚMERO 154
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
E-MAIL infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Escala) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 5212500, 5320202, 6209100, 8020001, 9511800, 9512000, 95221500	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papeleria;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 11803.003/0001-80	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE FILIAL OU DE LOCAL DE ATIVIDADE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/03/2018	<i>Carliório Hartmann</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEPERIDO) PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 11.803.003/0001-80 PR2180001531862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB N° 20181097303.
PROTOCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de família ou nome de fantasia) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
FINANCIADO POR (nome de empresa que financiou o capital de risco) XXX		CP (Número) 024.758.169-02	
ENDEREÇO NA(à) URBANIZAÇÃO (Rua - Av. - etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOML EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DEMETRIO PAULO PAINI			NÚMERO 134
COMPLEMENTO SALA 01:	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	PAIS PR	PAIS BRASIL	E-MAIL (E-MAIL ELETRÔNICO OBRIG.) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (local) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 11.803.003/0001-80	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE FILIAL EM OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/03/2018	ASSINATURA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		11.803.003/0001-80
		PR2180001531862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

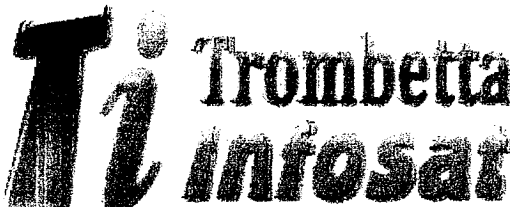
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB N° 20181097303.
PROTOCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
End: R. Demétrio Paulo Paimi, 154
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 999696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, inscrita no CNPJ no 11.803.003/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Capitão Leônidas Marques, 06 de Dezembro de 2018

Catia Simone Teixeira Trombetta
CPF: 024.758.169-02
RG: 6.271.253-8

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Sergio Antonio Tristoni
CPF: 370.189.819-72
CRC: 036.724/0-4

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17.01.19



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DEMETRIO PAULO PAINI, 154 - SALA 01, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante e colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armário; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Serviços de entrega rápida			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2018 Número: 20181097303 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA Identidade: 6.271.253-8, SSP/PR CPF: 024.758.169-02 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

19/014288-0

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



PROPOSTAS DAS EMPRESAS

000216

ISMAEL HENZ ME

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	1,00	UN	398,30	ceplast	150x100	390,00	390,00
002	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBU TIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	1,00	UN	576,40	Logitech	C270	560,00	560,00
003	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB	1,00	UN	3.999,15	Lenovo	V520S 10nn002tbr	3.990,00	3.990,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86 Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone representante:

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
2,0	OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN); INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD; CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À								

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone representante:

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD ([HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM](http://www.plugloadsolutions.com)), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR OS COMPONENTES SOLICITADOS; CABO DE FORÇA NBR-14.136; ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE [HTTPS://SYNDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://syndev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: [HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X84.ZIP](http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x84.zip) OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV; O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a vertical rectangular box containing the number 000219.

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor : ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço : RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

(REQUISITOS DE SEGURANÇA); COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMIÇÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000; CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO PELO INMETRO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET), NA CATEGORIA GOLD; CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G); A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL WWW.ANATEL.GOV.BR; O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REQUISITOS DE QUALIDADE: TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

004	IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM	1,00	UN	2.027,25	Brother	HL-2320	2.020,00	2.020,00
-----	--	------	----	----------	---------	---------	----------	----------

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor : ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço : RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone representante:

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.								
005	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:	1,00	UN	566,40	Zebra	Ls2208	550,00	550,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone representante:

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	1,00	UN	932,00	LG	23MB35PH	925,00	925,00
007	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°, COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	1,00	UN	3.288,00	Nitgen	Enbioscan Roll Type	3.285,00	3.285,00

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86 Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone representante:

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO);</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV-FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F.</p> <p>CONNECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO.</p> <p>EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS</p>	1,00	UN	935,00	Canon	Lide 220	900,00	900,00
	<p>CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONNECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM</p>							

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.926.714/0001-86

Fornecedor: ISMAEL HENZ

E-mail: centralinfo10@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge/RS - CEP 85575-000

Telefone: 4635341024

Fax:

Celular: 46999763120

Inscrição Estadual: 9025273700

Contador: Ildomar Ragnini

Telefone contador: 4635341293

Representante: Ismael Henz

CPF: 029.230.579-61

RG: 70130408

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Francisco Debortoli 630 - Centro - São Jorge/RS - CEP 85575-000

E-mail representante: centralinfo10@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - Brasil - Dois Vizinhos/PR

Conta: 30493-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

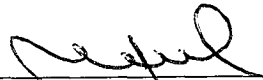
Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.620,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.620,00

Validade da proposta: 360 dias


 ISMAEL HENZ
 CNPJ: 04.926.714/0001-86

CENTRAL INFO
 ISMAEL HENZ ME
 CNPJ 04.926.714/0001-86

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	1,00	UN	576,40	logitech		540,00	540,00
003	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO:1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA	1,00	UN	3.999,15	dell		3.980,00	3.980,00

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTRO DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN); INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; COM

02/2018

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CAPACIDADE DE SUPORTAR OS COMPONENTES SOLICITADOS; CABO DE FORÇA NBR-14.136; ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPATIBILIDADE: CDM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: [HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP](http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip) OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV; O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (REQUISITOS DE SEGURANÇA); COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

IEC 60950; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMA NORMA IEC 61000; CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO PELO INMETRO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET), NA CATEGORIA GOLD; CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G); A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL WWW.ANATEL.GOV.BR; O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REQUISITOS DE QUALIDADE: TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

006	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD CDM ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE	1,00	UN	932,00	dell
-----	---	------	----	--------	------

930,00

930,00

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL; PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2º A +15º; COR PREDOMINANTE DO MONITOR, MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV-FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS	1,00	UN	3.288,00	watson mini		3.280,00	3.280,00

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : J.U.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON VARGAS

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 CAIXA - CENTRO - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 559-1 - BB - São Miguel do Oeste/SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.	1,00	UN	935,00	epson		920,00	920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.650,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.650,00

Validade da proposta: 365 dias

J.U.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

000231

TERMO DE GARANTIA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua Jorge Lacerda, 1100, SALA 03
São José do Cedro/SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Fone: (49) 99129-4849

Produtos: Todos os itens objeto deste edital.

- 1 – Assegura ao cliente uma garantia e assistência técnica mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
- 2 – Os produtos entregues são de fabricação brasileira.

São José do Cedro/SC, 11/01/2019.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

R

000232
A

DECLARAÇÃO

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, São José do Cedro – SC declara para os devidos fins de direito, que possui conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: nº 599

Agência: nº 10400 SULCREDI SÃO MIGUEL

C/C: nº 52701

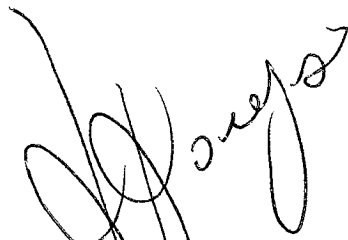
Empresa: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Tel.: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

JACKSON UBIRATAN VARGAS

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

Cargo: Empresário

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

000233

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS ÔNUS

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.915.834/0001-98, **DECLARA**, que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

São José do Cedro – SC, 14 de Janeiro de 2019.


J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI


Jackson Ubiratan Vargas

Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS</p>	1,00	UN	3.999,15	POSITIVO	MASTER D610	3.995,00	3.995,00

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR OS COMPONENTES SOLICITADOS; CABO DE FORÇA NBR-14.136; ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPATIBILIDADE: COM O							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE [HTTPS://SY.SDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sy.sdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUCKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: [HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP](http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip) OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV; O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (REQUISITOS DE SEGURANÇA); COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMIÇÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000; CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO PELO INMETRO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESMENT TOOL - [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net)), NA CATEGORIA GOLD; CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G); A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL [WWW.ANATEL.GOV.BR](http://www.anatel.gov.br); O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT,

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REQUISITOS DE QUALIDADE: TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

006	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	1,00	UN	932,00	Positivo	23MB35PH	910,00	910,00
-----	---	------	----	--------	----------	----------	--------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.905,00

TOTAL DA PROPOSTA : 4.905,00

Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

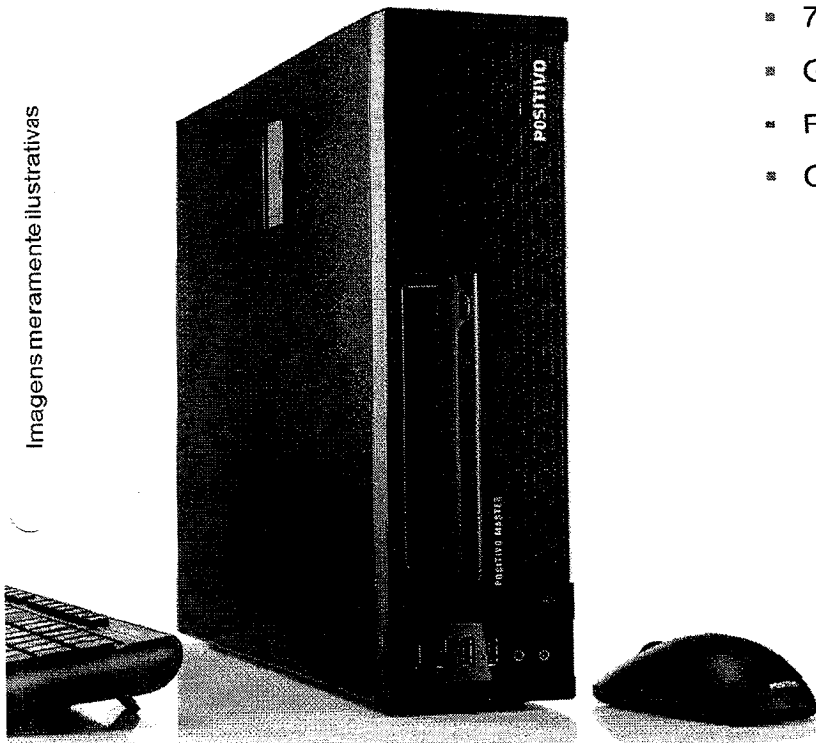
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

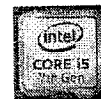
POSITIVO MASTER D610

Flexibilidade, Performance e Segurança para a sua Empresa

Imagens meramente ilustrativas



- 7ª Geração de Processadores Intel® Core™
- Gabinete Reversível e Toolless
- Fonte de Alta Eficiência Energética
- Certificações



POSITIVO EMPRESAS

A Positivo Empresas atende o mercado Corporativo com soluções de hardware, software e serviços que adaptam-se ao perfil da sua empresa.

POSITIVO MASTER D610

A linha Positivo Master D610 traz para as empresas desempenho sob medida aliado a eficiência no consumo de energia, bem como a confiabilidade que a operação diária exige.

Com robustez e usabilidade aperfeiçoadas a linha conta com gabinete toolless além de periféricos criados especialmente para suportar as exigências de uso em ambientes corporativos.

Tenha em sua empresa as tecnologias mais modernas e recentes com economia de energia, eficiência e a qualidade comprovadas pelas principais certificações exigidas pelo mercado.

DESTAQUES

- Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar-se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta o sistema de travas toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas;
- Fonte PFC Ativo 80 Plus: fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia;
- Portas USB 3.1 Gen 1: transferência de dados 10x maior que as portas USB 2.0;
- Teclado e mouse robustos: teclado e mouse desenvolvidos para suportar altas cargas de trabalho e com resistência a derramamento de líquidos;
- Intel® Turbo Boost em tarefas que exigem muito do seu computador, o Turbo Boost automaticamente acelera o processo, realizando-as mais rapidamente;



PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS



CONHEÇA A AMAZÔNIA

000240



美商安邁科技股份有限公司台灣分公司
American Megatrends, Inc. (AMI)-Taiwan Branch

[Handwritten marks]

Authorization Letter

To Positivo Informática S.A.:

AMI TW (American Megatrends Inc. Taiwan Branch), BIOS manufacturer and developer, declares to whom it may concern that Positivo Informática S.A. PC manufacturer, is entitled to project and develop their specific features and modify their own UI (User Interface) on BIOS to motherboard of below models to be used in its Corporate PCs line:

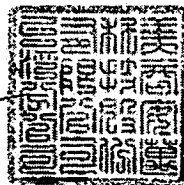
- POS-PIQ170DS – POSITIVO MASTER C810 MiniPro
- POS-PIB150DR – POSITIVO MASTER C610 MiniPro
- POS-PIQ170DU – POSITIVO MASTER D810
- POS-PIB150DT – POSITIVO MASTER D610
- POS-PIH110DV – POSITIVO MASTER D210

Due to it, Positivo Informática S.A. is authorized to add the proprietary information "Copyright 2016/2017 Positivo Informática S.A." into the AMI BIOS. The notice of development will be effected without deleting, removing, altering or modifying any of AMI's copyright notices or AMIBIOS logos embedded in AMIBIOS.

Company: American Megatrends Inc., Taiwan Branch

Signature:

[Handwritten signature: C. H. Tseng]



Name: Chih-Hong Tseng
Title: Executive Vice President
Date: May 25, 2016

[Handwritten mark]

Placa Mãe POS-PIB150DT

Fabricante

- Positivo Informática S.A

CPU

- Socket LGA1151 para processadores Intel® 6ª geração
- Suporta DMI 3.0 de 8 GT/s
- Suporta tecnologia Enhanced Intel® SpeedStep®
- Suporta tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0
- Suporta Intel® 64

Chipset

- Chipset Intel® B150 Express
- Suporta Virtualização de I/O (VT-d)³

Memória

- Suporta 4 (quatro) módulos DIMM de 1.2V DDR4 SDRAM *unbuffered* e *non-ECC*
- Suporta arquitetura de memória *dual channel*
- Suporta memória DDR4 2133 MHz (Expansível até 64 GB³)

Slots

- 1 (um) slot PCI Express x16 v3.0
- 1 (um) slot PCI Express x16 v3.0 (operando em x4)
- 1 (um) slot PCI 32-bit v3.0
- 1 (um) slot M.2 2230 para módulo WiFi

Vídeo

- Chip gráfico integrado¹ ao processador Intel® HD Graphics com suporte a DirectX12, OpenGL 4.4

Áudio

- Áudio integrado no chip Realtek® ALC662
- Suporta High Definition Audio

LAN

- 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet (conforme os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab)
- Integrado no chip Realtek RTL8111EPV
- Suporta Wake-on-LAN (WoL), SNMP, PXE, CSMA/CD
- Compatível com os padrões DASH 1.1 e WS-MAN
- Conformidade com os padrões IEEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x
- Eficiência de Energia IEEE 802.3az
- Auto-negociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível com TCP/IP v.4/v.6

Dispositivo de Segurança

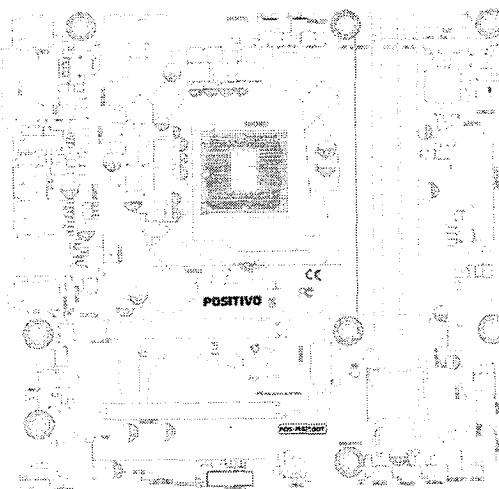
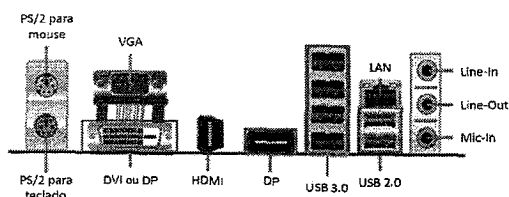
- Chip TPM v2.0

Dispositivo de Alarme

- Buzzer

Conectores de I/O do painel traseiro

- 2 x Portas PS/2
- 1 x Porta VGA
- 1 x Porta DVI-D (opcional 1x Porta DisplayPort)
- 1 x Porta HDMI
- 1 x Porta DisplayPort
- 4 x Portas USB 3.0
- 2 x Portas USB 2.0
- 1 x Porta RJ45
- 3 x Conectores de áudio



Conectores Internos

- 1 x Conector para fonte de alimentação ATX 24 pinos
- 1 x Conector de alimentação ATX 12V 4 pinos
- 1 x Conector para cooler de CPU com controle de rotação
- 1 x Conector para ventilador do gabinete com controle de rotação
- 1 x Conector para painel de áudio frontal
- 1 x Conector para painel frontal
- 1 x Conector para saída de áudio amplificado
- 2 x Conectores para portas USB 2.0 (suporta até 3 portas)
- 1 x Conector para portas USB 3.0 (suporta até 2 portas)
- 4 x Conectores Serial ATA 6.0 Gb/s
- 1 x Conector para sensor de intrusão do gabinete
- 1 x Jumper para recuperação da BIOS (Clear CMOS)
- 2 x Conectores para porta serial DB9
- 1 x Conector para porta paralela DB25

BIOS/UEFI

- Memória flash ROM de 128Mb (16MB) de acordo com SMBIOS 2.7
- Idiomas: Português ou Inglês
- Possui a função "Plug & Play"
- Permite customização do logo de inicialização (BMP, JPG)
- Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ou alteração e senha para proteção de disco rígido
- Capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, DVD, HDD, serial e paralela
- Capacidade de boot através de: Disco Rígido, Dispositivo ótico, Adaptador de Rede (WoL/PXE) e interfaces USB
- Suporte a ACPI 5.0 com funções de economia de energia
- Compatível com EPA - Energy Star
- Identificação do fabricante de forma não editável
- Registro de número de série e patrimônio
- Suporta atualização remota por meio de software de gerenciamento
- Gravação de inventário de hardware em memória não volátil
- Opcional: Ferramenta para Diagnóstico de Hardware abrangendo testes dos seguintes componentes: CPU, Memória, HDD e outros tipos de unidades de armazenamento, DVD, Teclado, Mouse, Vídeo e Interface de rede
- Suporte as tecnologias de gerenciamento DASH 1.1
- Suporte as tecnologias ASF 2.0 e PXE 2.1

Dimensões

- 24.4cm(L) x 24.4cm(C), formato Micro-ATX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos)

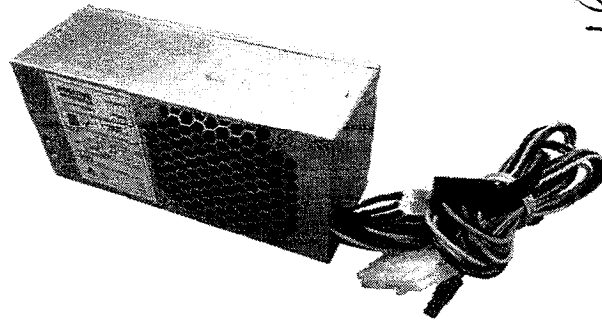
Sistema Operacional

- Compatível com Microsoft® Windows 7, 8.1, 10, Linux e FreeDOS

¹ Modelo da controladora gráfica varia de acordo com o processador utilizado

² Um sistema operacional de 64bits é necessário para o equipamento suportar 4GB ou mais de memória RAM

³ Disponível em alguns modelos de processadores.



Handwritten signature



240 w / 80 Plus Gold / PFC Ativo

Modelo	PI-T240G-D(01)
Formato	ATX 12V, PFC Ativo
Formato	TFX
Conectores	Principal (24P), ATX 12V (4 pinos), SATA e Floppy
Características	Alta eficiência e confiabilidade Baixo ruído e ondulação Proteção contra curto-circuito em todas as saídas Proteção contra sobre-tensão Proteção contra sobre-corrente Proteção contra sobrecarga Compatível com padrão ACPI
Tensão de entrada	100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático
Frequência de entrada	47-63Hz
Eficiência, típica mínima na tensão de entrada normal	> 90%
MTBF, plena carga @ 25°C amb.	> 100K horas (Excluindo o ventilador)
Correção do Fator de Potência	PFC Ativo

Características de entrada CA		Mínimo	Nominal	Máximo	Unidade
		Tensão de entrada	90	100-240	264
	Frequência	47	50-60	63	Hz

Características de saída CC		+3V3	+5V	+12V	-12V	+5Vsb
		Corrente máxima (A)	7 A	15 A	17,8 A	0,5 A

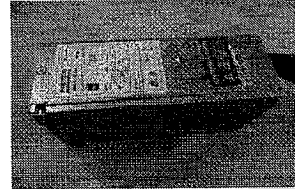
Potência total	240 W
Dimensões (CxLxA)	175 x 85 x 64,5 mm
Peso	1,1 kg
Fabricante	Positivo Tecnologia S/A

Handwritten signature

000243

80 PLUS Verification and Testing Report

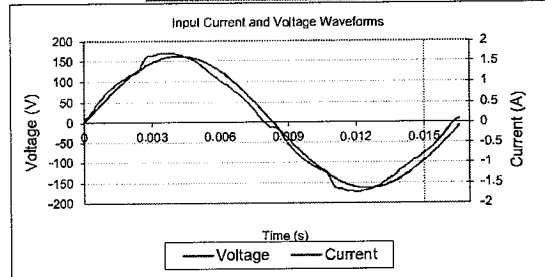
TYPICAL EFFICIENCY (50% Load): 90.31%
AVERAGE EFFICIENCY: 88.73%
80 PLUS COMPLIANT: YES



Ecos ID #	4551
Manufacturer	Positivo Informatica S.A.
Model Number	PI-T240G-D(01)
Serial Number	N/A
Year	2016
Type	TFX
Test Date	3/15/16

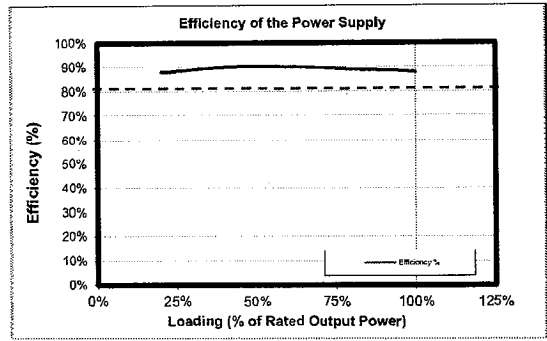
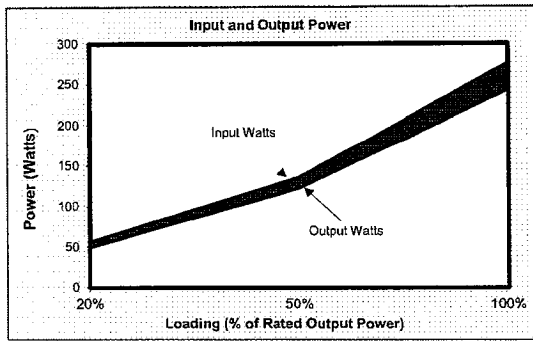
Rated Specifications	Value	Units
Input Voltage	100-240	Volts
Input Current	4.4	Amps
Input Frequency	50-60	Hz
Rated Output Power	240	Watts

Note: All measurements were taken with input voltage at 115 V nominal at 60 Hz.



Input AC Current Waveform (ITHD = 6%, 50% Load)

I _{RMS A}	PF	I _{THD} (%)	Load (%)	Input Watts	DC Terminal Voltage (V)/ DC Load Current (A)				Output Watts	Efficiency %	
					12V (cumulative of 12V1, 12V2, etc.)	-12V	3.3V	5V			5Vsb
0.30	0.87	12.08%	10%	30.14	12.29/1.34	11.98/0.04	3.36/0.43	5.05/0.92	5.11/0.3	24.58	81.54%
0.51	0.95	8.44%	20%	55.92	12.28/2.68	11.95/0.08	3.36/0.86	5.05/1.84	5.1/0.6	49.14	87.87%
1.19	0.99	6.00%	50%	135.20	12.25/6.7	11.88/0.19	3.35/2.14	5.04/4.55	5.07/1.5	122.10	90.31%
2.41	1.00	4.45%	100%	276.10	12.2/13.38	11.97/0.38	3.33/4.29	5.03/9.12	5.03/3	243.00	88.01%



These tests were conducted by a third party independent testing firm on behalf of the 80 PLUS Program. 80 PLUS is a certification program to promote highly-efficient power supplies (greater than 80% efficiency in the active mode) in technology applications.
<http://www.80plus.org/>



[Handwritten signature]

MONITOR POSITIVO 23MB35PH

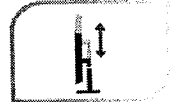
Qualidade Superior de Imagem com Economia de Energia



- Imagens excepcionais com a tecnologia LED IPS e resolução Full HD
- Super economia de energia
- Tela com tratamento antirreflexivo
- Ajustes de altura, inclinação e rotação



imagens meramente ilustrativas



TELA IPS LED de 23" / Resolução Full HD / Alto Contraste / Plug & Play / HDMI + DVI + VGA

Tamanho de Tela	23", Widescreen, Formato 16:9
Tipo de Tela	LCD TFT IPS LED, 100% plana
Revestimento da Tela	Anti-Glare, Hard Coating 3H
Pixel Pitch	0,2652 mm
Brilho	250 cd/m ²
Contraste	5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático)
Ângulo de Visão	178° / 178° (H/V)
Tempo de Resposta	5 ms
Resolução Máxima	1920x1080 @ 60Hz
Suporte de cores	16.7 milhões de cores
Frequência de Varredura	30 - 83 kHz (H) / 56 - 75 Hz (V)
Vídeo	Analógico, Digital
Alto Falantes	Não
Conector	HDMI, DVI-D e D-Sub 15 pinos (VGA)
Recursos	Plug and Play; Furação VESA (100 mm x 100 mm); Abertura para trava tipo Kensington
Tensão	AC 100-240 Vac (+/- 10%) / 50/60 Hz (automática), fonte interna
Consumo de Energia (Ligado/Standby)	21W (Típico) / ≤ 0,3 W
Controles Manuais - Painel Frontal	Teclas: Menu/Reader/Energy Saving/Auto ajuste/Input/Exit/Liga-Desliga OSD(On Screen Display)
Ajustes	Apoio da base removível, Inclinação (-5° - +20°), Altura (11 cm), Rotação (90°), Giro eixo horizontal (opcional)
Dimensões (L x A x P)	Produto: 548 x 246 x 367 mm (com base) Embalagem: 607 x 397 x 171 mm
Cor	Preto
Peso Líquido / Bruto	4,8 Kg / 5,7 Kg
Acessórios	Cabo de força 1.8m NBR 14136, Cabo D-Sub de 1.5m, Cabo DVI-D de 1.5m, Cabo de Alimentação tipo Y (opcional), Adaptador NBR14136 - 2P+T (opcional) e Manual do Usuário
Certificações	FCC CLASS B, CE, Energy Star 6.0

Município de Capanema

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 **Fornecedor:** C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME
Endereço: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000
Inscrição Estadual: 9051666205 **Contador:** SERGIO TRISTONI

E-mail: infosat.capitao@gmail.com
Telefone: (45) 3286-2473 **Fax:** **Celular:** (45) 99969-
Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES **CPF:** 098.014.029-38 **RG:** 108961058

Telefone representante: (45) 3286-2473

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	1,00	UN	398,30	CIRCUIT PRINT	ID	390,00	390,00
002	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	1,00	UN	576,40	LOGITECH	HD C270	570,00	570,00
003	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB	1,00	UN	3.999,15	POSITIVO	MASTER D610	3.990,00	3.990,00

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor : C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço : RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-2473 Fax:

Celular: (45) 99969-

Inscrição Estadual: 9051666205

Contador: SERGIO TRISTONI

Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

CPF: 098.014.029-38

RG: 108961058

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: (45) 3286-2473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
2.0.	OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPOSTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN); INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V); COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À								

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - MEAv. Iguacu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

000246

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Fornecedor: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-2473 Fax:

Celular: (45) 99969-

Inscrição Estadual: 9051666205

Contador: SERGIO TRISTONI

Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

CPF: 098.014.029-38

RG: 108961058

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: (45) 3286-2473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD ([HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM](http://www.plugloadsolutions.com)), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; COM CAPACIDADE DE SUPOSTAR OS COMPONENTES SOLICITADOS; CABO DE FORÇA NBR-14.136; ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MOUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: [HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP](http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip) OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV; O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - MEAv. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Fornecedor : C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço : RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-2473 Fax:

Celular: (45) 99969-

Inscrição Estadual: 9051666205

Contador: SERGIO TRISTONI

Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

CPF: 098.014.029-38

RG: 108961058

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: (45) 3286-2473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

(REQUISITOS DE SEGURANÇA); COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMIÇÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000; CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO PELO INMETRO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET), NA CATEGORIA GOLD; CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G): A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL WWW.ANATEL.GOV.BR; O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESÁ, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REQUISITOS DE QUALIDADE: TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

004	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM	1,00	UN	2.027,25	HP	402DN	2.020,00
-----	---	------	----	----------	----	-------	----------

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro

CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

0001-80
48

Município de Capanema

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 **Fornecedor :** C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME **E-mail:** infosat.capitao@gmail.com
Endereço : RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286-2473 **Fax:** **Celular:** (45) 99969-
Inscrição Estadual: 9051666205 **Contador:** SERGIO TRISTONI **Telefone contador:** (45) 3286-1026
Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES **CPF:** 098.014.029-38 **RG:** 108961058 **Telefone representante:** (45) 3286-2473
Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000
E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370- - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR **Conta:** 10301-2 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	<p>PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p> <p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</p> <p>FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:</p>	1,00	UN	566,40	BEMATECH	Z_AQUILA-S100	560,00	560,00

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçú, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

Município de Capanema

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor : C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço : RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-2473 Fax:

Celular: (45) 99969-

Inscrição Estadual: 9051666205

Contador: SERGIO TRISTONI

Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

CPF: 098.014.029-38

RG: 108961058

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: (45) 3286-2473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICCOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	<p>ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA. A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p> <p>ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 e 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6,0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO. SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>	1,00	UN	932,00	LG	23MB35PH	932,00	932,00
008	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE	1,00	UN	935,00	EPSON	PERFECT V19	930,00	930,00

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguazu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

Pregão 147/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Fornecedor : C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

E-mail: infosat.capitao@gmail.com

Endereço : RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 LOJA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-2473

Fax:

Celular: (45) 99969-

Inscrição Estadual: 9051666205

Contador: SERGIO TRISTONI

Telefone contador: (45) 3286-1026

Representante: ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES

CPF: 098.014.029-38

RG: 108961058

Endereço representante: RUA DEMETRIO PAULO PAINI 154 CASA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: (45) 3286-2473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICOOB - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 10301-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

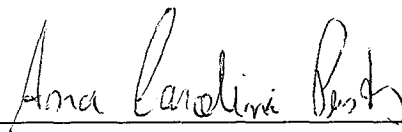
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.392,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.392,00

Validade da proposta: 365 dias



C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro

CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA- PR
Ref.: *Pregão Presencial n. ° 147/2018*

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto aquisição de computador, monitor, impressora, scanner de documentos, scanner biométrico, leitor de código de barras, webcam e banner fotografico para uso do posto de identificação do município de capanema pr, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor por extenso: RS 9.392,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

A presente proposta tem prazo de validade de **12 MESES** contados da sessão pública de abertura dos envelopes do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018**.

Prazo de entrega: **15 dias dias após** Solicitação/Requisição de Compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento.

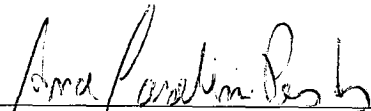
Prazos de garantia dos bens e acessórios básicos: **12 (Doze) meses**, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens;

Previsão de assistência técnica durante a execução/vigência do contrato diretamente pelo fornecedor;
O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.


Nos preços propostos então incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, seguros, transporte, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outras despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr.(a) Ademar Fernando Trombetta, Brasileiro, Comerciante, Casado, Portador do RG n° 4.235.991-2 SSPR, e do CPF n° 596.914.179-87 Residente e Domiciliado(a) na Rua Demétrio Paulo Paini, 154 Centro - Capitão Leônidas Marques - Pr **SICOOB AG: 4370 C/C: 10301-2**.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2019.


ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES
Rg: 10.896.105-8
CPF: 098.014.029-38

1


11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

ISMAEL HENZ ME

000254



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CNPJ número 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1813099, 4530703, 4530704, 4530705, 4614100, 4623109, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRAR EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000255



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RPOINE DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4652400	Descrição do Objeto ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


010256



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 85575-000	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 85575-000 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4661300, 4662100, 4663000, 4664800, 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700	Descrição do Objeto EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ismael Henz

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


00057



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (presente, caso contrário se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) scscaia mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754703	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000258



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/13

NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000259

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL))		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFORM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4763603, 4763604, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008	Descrição do Objeto ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000200



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOYOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7733100, 8219901, 8593700, 8599603, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000261

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB N° 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000262



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS		NÚMERO 670	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000646 - São Jorge d Oeste
MUNICIPIO São Jorge d Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000646 - São Jorge d Oeste
MUNICIPIO São Jorge d Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002085766	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000263



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL BENEFICÍO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000264

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a sigla do Estado) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO (021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL))		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a sigla do Estado) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

000265



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não refletido no NIRE) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DVDs E FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL NUNCA USEI AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


000266



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retencão a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RECÍMBO DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS				NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI				NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTAR O ESTABELECELO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002085766		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000267



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debertoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo 294/n.edxxj.qhjt. Controle: No 13x.2occk
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ISMAEL HENZ. Dou fé
São Jorge d'Oeste - PR, em 08 de outubro de 2018.

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Lúcia Agnoletto Basso - Oficial



78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debertoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:40 SOB Nº 20185783961.
PROTOCOLO: 185783961 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804303326. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0536075-2	04.926.714/0001-86	01/03/2002	15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;			



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0536075-2	CNPJ 04.926.714/0001-86
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</p>	
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 11/10/2018 Número: 20185783961 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ISMAEL HENZ Identidade: 70130408,SSP/PR Estado Civil: Solteiro	CPF: 029.230.579-61 Regime de Bens: Não Informado



000079

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2019

19/013448-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

J
A
R
S

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09/01/2019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL INFO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-3120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **10:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

000272



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-3120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

000273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-3120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000274

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9976-3120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000075

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04926714/0001-86
Razão Social: ISMAEL HENZ
Endereço: RUA CONORDIA 400 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122903302774123155

Informação obtida em 02/01/2019, às 12:25:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000276



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISMAEL HENZ
CNPJ: 04.926.714/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:45 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **9A79.C6E4.4F90.AE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000277

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018927191-96

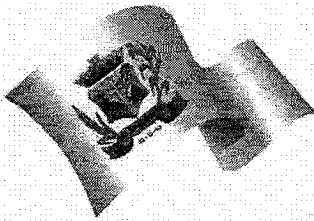
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.926.714/0001-86**
Nome: **ISMAEL HENZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000278

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 919/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 02/05/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QEM4444MX9E3

REQUERENTE: ISMAEL HENZ -ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISMAEL HENZ

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4006

04.926.714/0001-86

9025273700

4006

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para outros usos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Observações:

São Jorge d'Oeste, 02 de Janeiro de 2019

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA



(46) 3534-8050 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

000279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 13:27:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 13:19:45 (hora local)**.

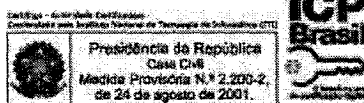
¹**Código de Autenticação Digital:** 65780201191319090179-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa49914248b05fca2fb6985c7cd1420f95bfaa4fa2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a918a12ce0e055b7acdb792d1b8feddc80b7



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO



000280

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
ISMAEL HENZ - ME	EMPRESARIO INDIVIDUAL	04.926.714/0001-86

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 17/12/2018 às 18h05min

[Handwritten signature]



P n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

000281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2018 09:27:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 09:05:53 (hora local)**.

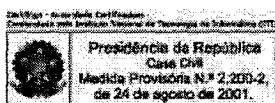
¹**Código de Autenticação Digital:** 65782012180902580151-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60d3214469220b98ae9c49e19cbc5421e3dc21308efecfeb4681c49e5ee105e9a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a9183e479fc7a7140a7d4edd7b51cd863d96



(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMAEL HENZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.926.714/0001-86

Certidão nº: 165489993/2019

Expedição: 02/01/2019, às 12:27:28

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I S M A E L H E N Z
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.926.714/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli- 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 147/2018**

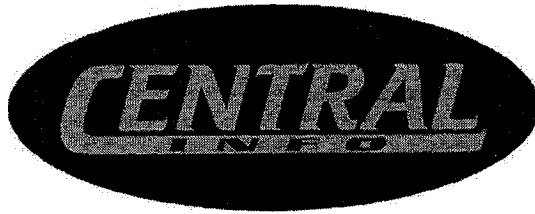
À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema- PR

Ismael Henz - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 04.926.714/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ismael Henz, portador do documento de identidade RG nº 7.013.040-8__, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.230.579-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Jorge D' oeste, 17 de Janeiro de 2019

Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL 147/2018**

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema- PR

Ismael Henz - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 04.926.714/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ismael Henz, portador do documento de identidade RG nº 7.013.040-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.230.579-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Jorge D' oeste, 17 de Janeiro de 2019

Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86


000285




Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli – 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Por este instrumento, a empresa **ISMAEL HENZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.926.714/0001-86, com sede à Ru Francisco Debortoli, 630, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. Ismael Henz, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.013.040-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.230.579-61, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

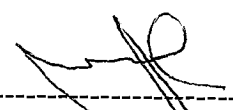


Ismael Henz
Rg 7.013.040-8



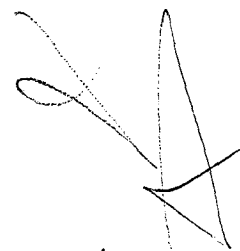


Ismael Henz
Rg 7.013.040-8

São Jorge D' oeste, 17 de Janeiro de 2019



Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-6

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

000286

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

000287

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

12 JUL 2018 18/875136-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

I - REQUERIMENTO

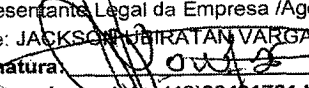
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671846
 DBE analisado.
 Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
 07/07/2018

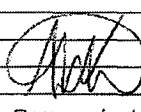
Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON TEIRATAN VARGAS
 Assinatura: 
 Telefone de contato: (49)36431731 barba@snto.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

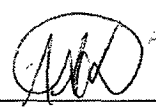
Processo em ordem.
 A decisão.
 Data: / /
 Responsável: _____

NÃO NÃO
 Data: 12 JUL 2018 Responsável: 

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

12 JUL 2018 
 Data Responsável

Analista Téc. Comércio Reg. Mercantil
 JUCESC
 São Miguel do Oeste

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/07/2018
 Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
 Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 352917616365306
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

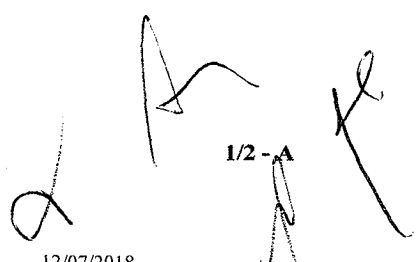
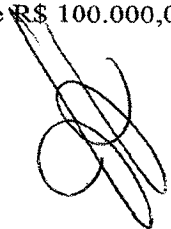
Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81800000671846



1/2 - A

12/07/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000289

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

← TABELONATO

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniele Trevisan Boldrin - Tabelante Inscrição
Rua Eng. Alfredo de Sá, 07 - Caixa Postal 100 - Centro
89134-135 - São José do Cedro/SC

RECONHECIMENTO 213484
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(S) JACKSON UBIRATAN VARGAS
São José do Cedro, 09 de julho de 2018
Em Teste de verdade
KATIANA FATIMA DALLO - Tabelante Substituta
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDN14877-H90U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

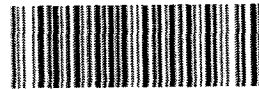
Secretaria de Negócios e Protestos
Tabelante de São José do Cedro

81800000671846

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





000200

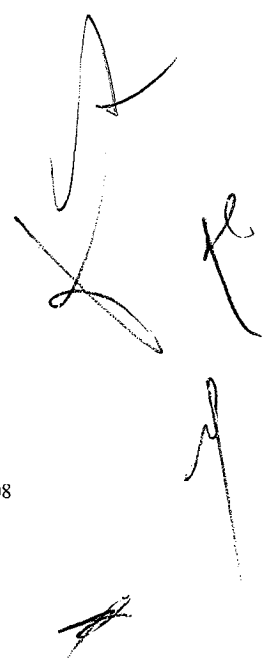
188751360

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018

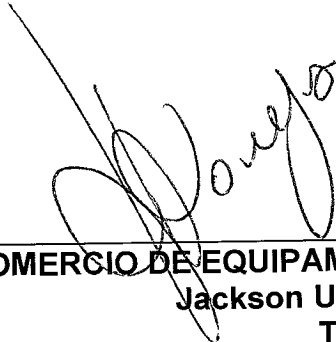
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO
COMO ME, EPP OU EQUIPARADO**

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.915.834/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG nº 1.945.008, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

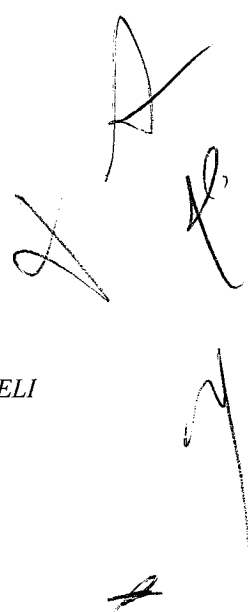
Jackson Ubiratan Vargas

Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

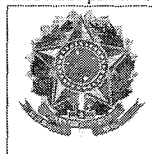
Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1100- SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89-930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 42600445008	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019



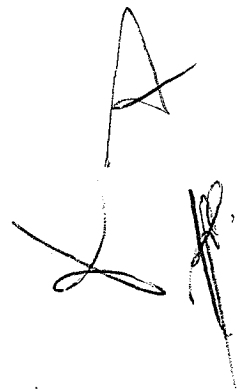
HENRY GOYPETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000293

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3643-1135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2019 às 15:11:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000294

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30915834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

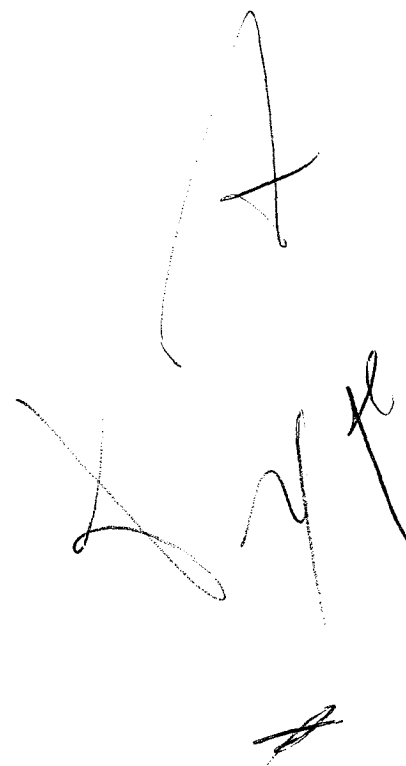
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2019 a 03/02/2019

Certificação Número: 2019010504251457142588

Informação obtida em 11/01/2019, às 15:19:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000295

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **30.915.834/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:13 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **551C.7491.BFD0.A4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.915.834/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140003327671**
Data de emissão: **11/01/2019 15:18:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

**Certidão Positiva com Efeito
Negativo de Débitos**

Nº 17 / 2019

000297

CONTRIBUINTE: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM
CNPJ/CPF.....: 30.915.834/0001-98
ENDEREÇO.....: RUA JORGE LACERDA Nº:
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: SAO JOSE DO CEDRO ESTADO: CEP:

CODIGO AUTENTICIDADE: 290925372290925

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUÍ DÉBITOS VENCIDOS até a presente data.

Ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: Cadastro ou Licitação

VALIDADE: 04/04/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 04/01/2019



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6085995

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

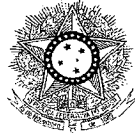
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8348986





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão nº: 166120201/2019

Expedição: 11/01/2019, às 15:19:53

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.915.834/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

000300

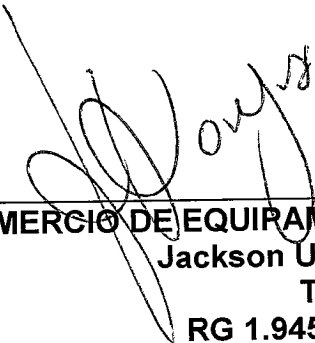
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.915.834/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG nº 1.945.008, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Jackson Ubiratan Vargas
Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

000301

ANEXO IV

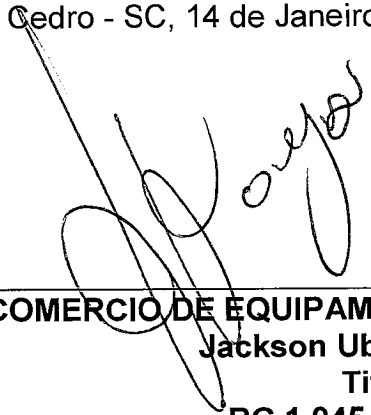
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º147/2018


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.915.834/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG nº 1.945.008, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José do Cedro - SC, 14 de Janeiro de 2019.



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Jackson Ubiratan Vargas
Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	147/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro/SC, representada neste ato por seu Titular, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG nº 1.945.008, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 788.067.049-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;">  _____ JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15 </p>	
<p style="text-align: center;">  _____ JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15 </p>	
<p style="text-align: right;"> 30.915.834/0001-98 J U V Com. De Equip. De Informática Eireli São José do Cedro - SC </p>	
<p style="text-align: right;"> 30.915.834/0001-98 J U V Com. De Equip. De Informática Eireli São José do Cedro - SC </p>	

Nome da empresa proponente: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
 Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
 Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

14/01/2019 10:33:58
258741970
30915834000198
42513553934

000303

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.874.197-0	CPF/CNPJ:	30.915.834/0001-98
Nome Empresarial:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Tit. Estab. / N. Fantasia:	MICROESTE INFORMATICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	131 - GERFE DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/07/2018
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42600445008	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	12/07/2018	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	12/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/07/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	27/07/2018 01:39:13, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	1100	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	1100	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

000304

Dados do Contabilista

Nome:	EDEMIR BENJAMIN RINALDI		
CPF/CNPJ:	42513553934	CRC:	1SC01653102
Data Ingresso:	12/07/2018		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		
Número:	00380	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 6431731	FAX:	
E-Mail:	barba@smo.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	JACKSON UBIRATAN VARGAS		
	CPF/CNPJ:	78806704915		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	12/07/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA		
	Número:	S/N	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JARDIM
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GERFE de São Miguel do Oeste		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

000305

Alvará



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO CEDRO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

2019

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

LICENÇA Nº.:

3587

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT

ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03

BAIRRO: CENTRO CEP: 89930000

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT

INSCRIÇÕES: MUNICIPAL: 3587

ESTADUAL: 258741970

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PARA EXERCÍCIO 2019

COLOCAR EM LUGAR VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019

Handwritten signature
Maurício J. Zanardi
Sec. de Administração
Matr. 3184

MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO

SECRET. DA FAZENDA

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

000306

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2



DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao01/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao01/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017



000308
809000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do Outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57

GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68

VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-Geral

Handwritten number 000009



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

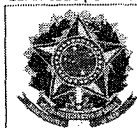
Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176532498		REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0150002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000	
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 18:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 18:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 18:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2018 a 25/01/2019

Certificação Número: 2018122704550489626030

Informação obtida em 14/01/2019, às 13:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:44 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **D7D5.F194.A892.D9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140120085068**
Data de emissão: **11/12/2018 18:25:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA14FZRLVKV4311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 13 de Dezembro de 2018

000515



15/01/2019

8358505

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6092248

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 15 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8358505



978000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 157383060/2018

Expedição: 29/08/2018, às 14:55:33

Validade: 24/02/2019 $\hat{=}$ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

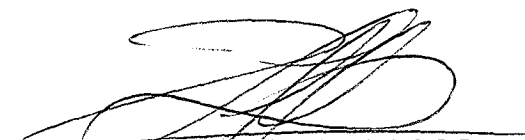
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 147/2018

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.333.421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 884.567.571-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187/- 5333421
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.**

R

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 898.193 e do CPF nº 451056189-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2019


Cleyton Ricardo Lazarotto

88456757187

5333421 SSPSC

Sócio Administrador

Loterica e Comercio SL Ltda

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

Email: pottencia@pottencia.com.br

Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

679000

000520

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira	(mãe) Avanir Teixeira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sortiente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Iguaçú			NÚMERO 225
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C.S. TEIXEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Iguaçú			NÚMERO 225
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4763-6/01 4757-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.		
<p style="text-align: center;">11.803.003/0001-80</p> <p style="text-align: center;">C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME Av. Iguaçú, 120 - Centro CEP 85790-000 Capitão Leônidas Marques - Paraná</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C.S. Teixeira</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/03/2010

UF: PR País: Brasil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICADO
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

22 MAR. 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010
SOB NÚMERO: 41106789086
Protocolo: 10/263297-9, DE 19/03/2010

C. S. TEIXEIRA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



000322

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira	(mãe) Avanir Teixeira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Estevan Noskoski		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exc. nome
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA ME		<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/07/2012</p>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Iguaçú			

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.	11.803.003/0001-80	
Atividades secundárias 4751-2/00 4763-6/01 4757-1/00	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME Av. Iguaçú, 120 - Centro CEP 85790-000		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO EMPRESÁRIO NIRE anterior	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. Teixeira me	
DATA DA ASSINATURA 23-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-7 27 JUL. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2012 SOB NÚMERO: 20125368003 Protocolo: 12/536800-3, DE 27/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000323

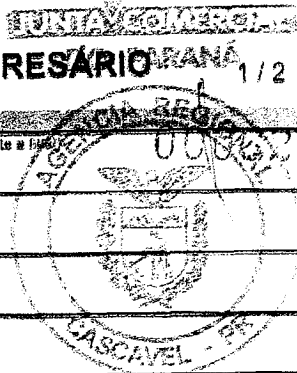
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira			(mãe) Avanir Teixeira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DDMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Estevan Noskoski				NÚMERO 181	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exc. nome		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Iguaçu				NÚMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Capitão Leonidas Marques		UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 11.803.003/0001-80	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)		C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4742-3/00 4757-1/00 4321-5/00 4329-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de antenas; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas.		Av. Iguaçu, 120 - Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques - Paraná		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. S. Teixeira ME					
DATA DA ASSINATURA 11-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

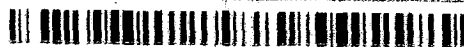
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/06/13

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICADO EM 21 JUN 2013 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATÓRIO MATRÍCULA 216-0	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013 SOB NÚMERO: 20133449262 Protocolo: 13/344926-2, DE 20/06/2013	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---------	--	-------------------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4757100 4321500 4329104 4753900 4330499 4744088 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17/08/2015</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gêrente) C. S. Teixeira - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Deborah Dall'Asta Krüger Relatora Matr 18402-0 25 AGO 2015		AUTENTICAÇÃO 11.803.003/0001-80 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME Av. Iguaçu, 120 - Centro CEP 85790-000 Capitão Leônidas Marques - Paraná	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) levi teixeira	mãe: AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 02475816902			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIÇÃO (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	CARRIO (ESTRADA) CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9601701, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4753900, 4757100, 9511800, 9521300, 4664800	Descrição do CNAE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRDOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803003000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do sistema gerado) C. S. Teixeira - ME			
DATA ASSINATURA 18/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE **1.803.003/0001-80**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

PR1160000021344

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000326

NOTARIAL E PROTESTO DE TITULOS HARTMANN

ERNANILANTONIO HARTMANN - Notário
Selo nº HT826 gUBIB.dUcv. Controle. mizqDm.OwCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de CATIA SIMONE
TEIXEIRA TROMBETTA *0008*F68H3RKQQ-608266-94* Dou
fe Cap Leônidas Marques-Pr. 19 de janeiro de 2016.
Em Teste da Verdade



[Handwritten Signature]
Deize Marcinski - Escrevente

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000327




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		UNIDADE AFILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) levi toixoira		mãe: AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 02475816902				
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO CENTRO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO INTATO 002		DESCRIÇÃO DO ATIV ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosal.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária		Descrição do Objeto CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PEÇAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11803003000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante constituído pelo(a) requerente) C. S. Teixeira - ME				
DATA ASSINATURA 18/01/2016		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
				 11.803.003/0001-80 PR1160000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB N. 20160590310. PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160590310. NIRE: 41106789086. C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000328

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERIANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Rua: ... Cap. L. ...

Selo nº E1826 gUgIB Dyacv. Controle. msyDm QwCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de CATIA SIMONE
TEIXEIRA TROMBETTA *0008*FM1ZEALX-808262-10* Dou e
Cap. Leônidas Marques-Pr. 19 de janeiro de 2016
Em Teste da Verdade



[Handwritten signature]
Delze Klotenski - Escrevente

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



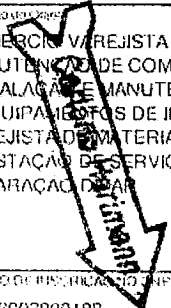
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SEDE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)		
41106789086		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)				
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Casado		
SEXO		CLASSE DE BENS SOCIAIS		
Feminino		Comunhão Parcial		
NOME DE USUÁRIO		NOME		
Levi Teixeira		AVANIR TEIXEIRA		
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		CPF (número)		UF
25/07/1978		62712538		PR
ESTABELECIDOR (nome de empresa) ou titular de estabelecimento		CNPJ (número)		
		02475610902		
INSCRIÇÃO NA REGISTRAÇÃO DE EMPRESAS				UF
RUA ESTEVAN NOSKOSKI				PR
COMPLEMENTO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (U.B. do local comercial)
CENTRO		85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO				UF
Capitão Leônidas Marques				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
002		ALTERAÇÃO		001
DESCRIÇÃO DO TÍTULO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME DO EMPRESÁRIO				
C. S. TEIXEIRA - ME				
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO				UF
AVENIDA IGUAÇU				PR
COMPLEMENTO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (U.B. do local comercial)
CENTRO		85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques		PR	BRASIL	infosai.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - tipo de moeda		
80 000 00		potencial mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Base)		Descrição da Atividade		
Atividade Principal 4751201		<p>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS</p>		
Atividade Secundária 4064800, 9601701, 4321500, 4322102, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4753900, 4757100, 9511800, 9521500, 4761003, 4799899, 4754701				
DATA DE FUNDADAÇÃO DA EMPRESA				
01/04/2010				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ				
11905003000180				
EXPERIÊNCIA DE SERVIÇO DE EMPRESÁRIO OUTRA Vez (NÃO REQUERER)		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo) e do representante legal				
C. S. Teixeira - ME				
DATA ASSINATURA		ASSINATURA		
15/02/2016				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
11.803.003/0001-80	
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	PR1160000059397

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: Av. Iguaçu, 120 - Centro CEP 85790-000 Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514. PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160761514. NIRE: 41106789086. C. S. TEIXEIRA - ME



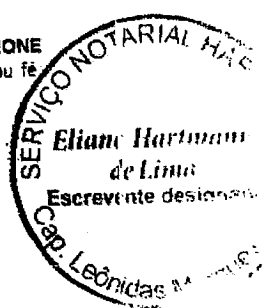
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000.330

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário

Selo nº PCK56.gVzLJ.7YWcv. Controle: mOjDm.OwpS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA** *0001*FXRDLM5U-77346F-11* Dou fé.
Cap. Leônidas Marques em 22 de fevereiro de 2016
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Designada



11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514.
PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160761514. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher quando se solicitar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		TIPO DE RESIDÊNCIA Comunhão Parcial		
FILIAÇÃO Lev. Teixeira		Mãe AVANIR TEIXEIRA		
DATA DO REGISTRO (assinatura) 25-07-1978		IDENTIFICAÇÃO (CPF) 02712538		UF PR
MUNICÍPIO (Cidade) (assinatura) Capitão Leônidas Marques		CEP 85790-000		
RUA (assinatura) RUA ESTEVAN NOSKOSKI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade) (assinatura) 005927 - Capitão Leônidas Marques		
BARRIO (assinatura) CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade) (assinatura) 005927 - Capitão Leônidas Marques		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
TIPO DE REGISTRO 002		TIPO DE REGISTRO ALTERAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 02
TIPO DE REGISTRO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
ENDEREÇO (assinatura) AV. IGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade) (assinatura) 120		
BARRIO (assinatura) CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade) (assinatura) 005927 - Capitão Leônidas Marques		
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		PAÍS BRASIL		
VALOR DO CAPITAL (R\$) 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (R\$) Oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (assinatura) 4751201		CONDICIONAMENTO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARA ENTALHEIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE QUADROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE VIGÊNCIA ANTERIOR 01-04-2010		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR 11803003000180		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE CENTRO DE NIRE ALTERAR <input type="checkbox"/>
APÓS O CANCELAMENTO DE EMPRESA, NÃO SE PODEM APLICAR ALTERAÇÕES				
C.S. Teixeira ME				
DATA DE EMISSÃO 15-02-2016		ASSINATURA (assinatura)		

REFERIDO PÚBLICO SET. ARQUIV. SI		AUTENTICAÇÃO		
11.803.003/0001-80		PR116000059397		
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME				
Av. Iguaçu, 120 - Centro				
CEP 85790-000				
Capitão Leônidas Marques - Paraná				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514.
 PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160761514. NIRE: 41106789086.
 C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERAMM ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomaz G. Amal, 248 - Fone: Ext. (49) 2986-1339 - Cx. P. 16 - Cap. Leônidas Marques - Paraná - e-mail: notario@eramm.com.br - CNPJ 78.116.700/0001-72

Selo nº 0CK56.gvBLJ.cbOcv, Controle: mq9Dm.OwpS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de CATIA SIMONE

TEIXEIRA TROMBETTA, *0001*F7348A3DK-773481-92* Dou

Cap. Leônidas Marques, Pr, 22 de fevereiro de 2016

Em Teste da Verdade

Eliane Hartmann de Lima
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Designada



11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:46 SOB Nº 20160761514.
PROTOCOLO: 160761514 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160761514. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000333

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cátia Simone Teixeira Trombetta</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		11.803.003/0001-88	
_____		C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	
_____		PR1160000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB Nº 20166558885.
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316366. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000334

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (numero) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 024.758.169-02			
MUNICÍPIO POR (forma de simplificação - somente no caso de titular) XXX			
Domiciliado na (Logradouro - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Parcial) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundaria 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4764003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES (11/04/2010)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		11.803.003/0001-80	
		C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA	
		PR117000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB N° 20170400093.
PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700895741. NIRE: 41106789086.
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000335

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher automaticamente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 11803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	Assinatura: <i>Carla Hortmann</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB Nº 20170400093.
PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700895741. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 11.803.003/0001-80 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	FILHO DE (mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DE MUNICÍPIO 00522 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DE MUNICÍPIO 00522 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

11.803.003/0001-80

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171577862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4642702, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral. Outras obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Catária</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO 11.803.003/0001-80 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME PR1170001089106
------------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosal.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4757100, 4761003, 4789005, 4789007, 6209100, 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante e colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL HABILITADO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001089106		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

11.803.003/0001-80

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro

CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br




000540

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		mãe AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO NACIONALMENTE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Cartório Hartmann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 11.803.003/0001-80	
PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000341

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cartão</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE FACTORA DE CREDITO GOVERNAMENTAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		 11.803.003/0001-80 PR1170001089106

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB N° 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703404453. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se útil referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (numero) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ESTEVAO NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 11.803.003/0001-80 PR1170001089106	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:22 SOB Nº 20176263853.
PROTOCOLO: 176263853 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170340463. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



00/0543

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA SED)		NIRE DA UNIDADE ESPECIALIZADA (caso de alteração de Estado)		
41106789086		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)				
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Feminino	Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai)		Mãe		
LEVI TEIXEIRA		AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
25/07/1978	62712538	SSP	PR	024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores)				
XXX				
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA ESTEVAN NOSKOSKI				181
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO				UF
Capitão Leônidas Marques				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA DEMETRIO PAULO PAINI				154
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
SALA 01;	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques		PR	BRASIL	infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)			
80.000,00	oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (ver 1)	Descrição da atividade			
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral. Outras obras de acabamento da			
4751201				
Atividade Secundária				
4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4642702, 4649408, 4679603				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/2010	18.803.003.0001-80			<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA	<i>Cátia Simone Teixeira Trombetta</i>			
01/03/2018				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 11.803.003/0001-80 PR2180001531862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB Nº 20181097303.
PROTOCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE PARANÁ	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (CPF) 62712538	Digito controlador SSP	UF PR
CPF (Número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade) (Rua, Av., etc.) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DEMETRIO PAULO PAINI			NÚMERO 154
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosan.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (tipo de moeda) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE - Escala) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 5212500, 5320202, 6209100, 8020001, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 11803003000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA LOCALIDADE (S/N) N	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/03/2018	<i>Catário Hartmann</i>		

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 11.803.003/0001-80 PR2180001531862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB Nº 20181097303.
PROTOCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o prenome) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 02712538	Classe emissão SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (nome de quem emancipou - completo, sem o prenome) XXX			
DOMICÍLIO NA URBANIZAÇÃO (logradouro) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DEMETRIO PAULO PAINI			NÚMERO 154
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		PAÍS BRASIL	EMAIL infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (CNPJ) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SUF (SU) 11.803.003/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/03/2018	Assinatura: <i>Cartório Hartmann</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001531862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 11:01 SOB Nº 20181097303.
PROTOCOLO: 181097303 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800900532. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000346

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DEMETRIO PAULO PAINI, 154 - SALA 01; CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas quando não realizada pelo fabricante e colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Serviços de entrega rápida			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2018 Número: 20181097303 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR CPF: 024.758.169-02 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

19/014288-0

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Certidão - Autoridade Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000347

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.003/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/03/2010			
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEMETRIO PAULO PAINI		NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3286-2473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 08:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME
 Av. Iguçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

000348

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.003/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2010
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEMETRIO PAULO PAINI	NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3286-2473	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 08:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

11.803.003/0001-80
 C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11803003/0001-80
Razão Social: C S TEIXEIRA ME
Endereço: AV IGUAÇU 120 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2019 a 31/01/2019

Certificação Número: 2019010202110245551527

Informação obtida em 15/01/2019, às 11:01:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

006350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**
CNPJ: **11.803.003/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:23 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: 4E55.DF67.F5B8.11F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000351

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019355232-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.803.003/0001-80**
Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME CNPJ: 11803003000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Endereço: R. Demetrio Paulo Paini, 154 - Bairro Centro - Compl. Sala - CEP 85.790-000

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Código de Controle

CW9PKJDZ3FBL6RW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 10 de Janeiro de 2019



000353

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADOS
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ
JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, CIVEL, Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei:

C. SIMONE TEIXERA TROMBETTA

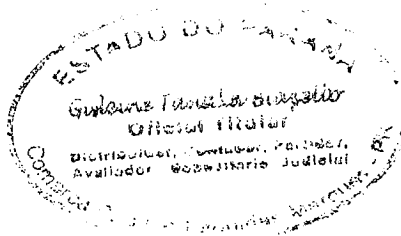
CNPJ 11.803.003/0001-80, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 15 de Janeiro de 2019, 15:14:34

GISLEINE TANAKA BIAZETTO
GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Cristina I. S. Queiroz
Funcionária Juramentada
Portaria 11 / 2019



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 17, 01, 19

Página 0001/0001

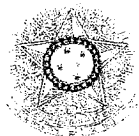
Obs; Conf Lei 13.228 de 18/07/2001-Pr, criando o selo para cada ato, é ilegal a extração de cópia deste documento

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.803.003/0001-80

Certidão nº: 161316420/2018

Expedição: 30/10/2018, às 14:46:13

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.803.003/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
End: R. Demétrio Paulo Paini, 154
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 999696937
Capitão Leônidas Marques - Pr


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Pregão Presencial nº 147/2018

O signatário da presente, em nome da proponente C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, CNPJ 11.803.003/0001-80 IE 90516662-05, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2019


ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES
Rg: 10.896.105-8
CPF: 098.014.029-38

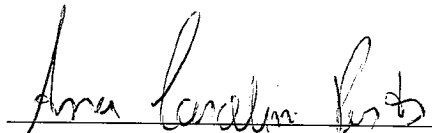

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná 

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**Pregão Presencial nº 147/2018.**

A empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME inscrita no CNPJ nº. 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sra CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, portadora da carteira de identidade nº 6.271.253-8 e do CPF nº 024.758.169-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2019.


ANA CAROLINI DE LIMA PRESTES
Rg: 10.896.105-8
CPF: 098.014.029-38

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 147/2018

000357

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIO

Lote: 0001 Item: 0001 BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPE REGULAVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: BANNER PADRAO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE, FUNDO DE COR BRANCO FOSCO, DIMENSOES 150MM POR 100MM, TRIPE COM REGULAGEM DE ALTURA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
66942		C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	CIRCUIT PRINTID	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	390,00			
1	390,00			
57674		ISMAEL HENZ - ME	CEPLAST1150X100	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	390,00			

Lote: 0001 Item: 0002 CAMERA DE VIDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CAMERA RESDUCAO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VIDEO DE NO MINIMO 1080P (ATE 1920 X 1080 PIXELS); GRAVACAO DE VIDEO EM FULL HD (ATE 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MINIMOS DE 30 FPS; COMPACTACAO DE VIDEO H.264; CORRECAO AUTOMATICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMATICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO, BASE PARA FIXACAO EM MONITORES E TRIPE.

COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 CDM DETECCAO AUTDMATICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO, MANUAIS, DRIVERS E ACESSORIOS; FORNECER MANUAIS PARA INSTALACAO E CONFIGURACAO, MIDIAS E ACESSORIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WNDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
72350		J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	LOGINTCH	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	540,00			
1	538,00			
57674		ISMAEL HENZ - ME	LOGITECHIC270	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	560,00			
1	539,00			
66942		C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	LOGITECHHD C270	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	570,00			

Lote: 0001 Item: 0003 ESTACAO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

PROCESSADOR: ARQUITETURA DE SKTDP; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SETIMA GERAÇAO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMORIA SMART CACHE DE 6,0 MB, SERAO ACEITAS GERAÇOES E VERSOES SUPERIORES DO PRDCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO, DEVERA IMPLEMENTAR: FUNCAO DE REGISTRO DE NUMERO DE PATRIMONIO EM MEMORIA NÃO VOLATIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTECAO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO ADS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CDNTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OPERADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTANEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMORIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOCAO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICACAO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTANEO (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE A SMBIOS, ACPI, ATUALIZACAO E CONFIGURACAO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN), INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TTX; IMPLEMENTAR AS FUNCOES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0, AUTO-NEGOTIATIDN (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTRDLADORA DE VIDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI DU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTANEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMORIA COMPARTILHADA; RESOLUCAO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS SAÍDAS; COMPATIVEL CDM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMORIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÉNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMORIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATIVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA N

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
49314		POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-- ME	PDSITIVOMASTER D610	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.995,00			
1	3.979,00			
2	3.975,00			
57674		ISMAEL HENZ - ME	LENOVOI520S 10NN002TBR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.990,00			
66942		C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	POSITIVOMASTER D610	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.990,00			
72350		J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	DELL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.980,00			
1	3.978,00			

Lote: 0001 Item: 0004 IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TECNOLOGIA

IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA; RESOLUCAO DE IMPRESSAO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;

(Handwritten signatures and marks)



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 147/2018

000358

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIO

ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

Fornecedor	Nome	Marca/Modelo	Status
66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	HP402DN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.020,00		
1	2.010,00		
57674	ISMAEL HENZ - ME	BROTHERHL-2320	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.020,00		

Lote: 0001 Item: 0005 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

FUNCCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 660NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0. O CABO DO EQUIPAMENTO O DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFSSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E C ONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

Fornecedor	Nome	Marca/Modelo	Status
57674	ISMAEL HENZ - ME	ZEBRALDS2208	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	550,00		
1	545,00		
66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	BEMATECHZ_AQUILA-S100	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	560,00		

Lote: 0001 Item: 0006 MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

ENTRE 23.0 E 24.0 POLEGADAS. TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED. MATRIZ ATIVA. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080. CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1. DINÂMICO: 1.000.000:1. LUMINÂNCIA DE 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS; OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COM KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.

Fornecedor	Nome	Marca/Modelo	Status
49314	POTENCIA SÓM E INFORMATICA LTDA - ME	PDSITIVO23MB35PH	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	910,00		
1	910,00		
57674	ISMAEL HENZ - ME	LG23MB35PH	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	925,00		
66942	C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	LG23MB35PH	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	932,00		
72350	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	DELL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	930,00		

Lote: 0001 Item: 0007 SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MÓDULO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0, DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI, CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F. CONECTVIDADE E CABO.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 147/2018

000359
 Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIO

INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS

Fornecedor	72350	J.U.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	WATSON MINI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.280,00		
1		3.280,00		
Fornecedor	57674	ISMAEL HENZ - ME	NITGENENBIOSCAN ROLL TYPE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.285,00		

Lote: 0001 Item: 0008 SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Marca/Modelo Quantidade 1,00
 CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 OPTICAMENTE INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS; NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DEBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E POF PARA O DOCUMENTO; INSCRIÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.

Fornecedor	57674	ISMAEL HENZ - ME	CANON/LIDE 220	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		900,00		
1		895,00		
Fornecedor	66942	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	EPSON/PERFECT V19	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		930,00		
Fornecedor	72350	J.U.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	EPSON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		920,00		
1		899,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Jeandra Wilmsen

JEANDRA WILMSEN
Membro

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Ismael Henz

ISMAEL HENZ - ME
ISMAEL HENZ

C. Simone Teixeira Trombetta

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

J.U.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON VARGAS

POTENCIA-SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CLÉYTON-RICARDO LAZAROTTO



000560

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0147/2018

Aos dezessete dias de janeiro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0147, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ISMAEL HENZ ME, CNPJ: 04926714000186 , Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 , Telefone: 46-35341024, e-mail: centralinfo10@gmail.com, representado pelo Sr. Ismael Hentz, J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , CNPJ: 30915834000198, Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC , Telefone: 499991294849 , e-mail: rinaldicontabil@hotmail.com, representada pela Sr. Jackson Ubiratan Vargas, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , CNPJ: 03958284000111, Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 , Telefone: 4936220135 , e-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR, representado pelo Sr. Cleyton Ricardo Lazarotto, C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME , CNPJ: 11.803.003/0001-80, Endereço: R. Demetrio Paulo Paini , Telefone: 4532862473 , e-mail: infosat.capitao@gmail.com, representada pela Sra. Ana Carolina de Lima Prestes. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ISMAEL HENZ ME, CNPJ: 04926714000186 , Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 , Telefone: 46-35341024, e-mail: centralinfo10@gmail.com, representado pelo Sr. Ismael Hentz, J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , CNPJ: 30915834000198, Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC , Telefone: 499991294849 , e-mail: rinaldicontabil@hotmail.com, representada pela Sr. Jackson Ubiratan Vargas, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , CNPJ: 03958284000111, Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 , Telefone: 4936220135 , e-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR, representado pelo Sr. Cleyton Ricardo Lazarotto, C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME , CNPJ: 11.803.003/0001-80, Endereço: R. Demetrio Paulo Paini , Telefone: 4532862473 , e-mail: infosat.capitao@gmail.com, representada pela Sra. Ana Carolina de Lima Prestes. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	ID	UN	1,00	390,00	390,00
1	4	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS;	HP	402DN	UN	1,00	2.010,00	2.010,00



000361

Município de Capanema - PR

	SUPOORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPOORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPOORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

2.400,00

ISMAEL HENZ - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPOORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM	ZEBRA	LS2208	UN	1,00	545,00	545,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000362

Município de Capanema - PR

		<p>DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 – INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>						
1	8	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA	CANON	LIDE 220	UN	1,00	895,00	895,00

[Handwritten signatures and initials]



000363

Município de Capanema - PR

	(ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.						
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	1.440,00
-------	----------

U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE:	LOGINTCH		UN	1,00	538,00	538,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000354

Município de Capanema - PR

		USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.					
1	7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO	WATSON MINI	UN	1,00	3.280,00	3.280,00



000365

Município de Capanema - PR

	E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 3.818,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR	POSITIVO	MASTER D610	UN	1,00	3.975,00	3.975,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000366

Município de Capanema - PR

CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO:1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

A



000367

Município de Capanema - PR

		TRANÇA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES						
1	6	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	POSITIVO	23MB35P H	UN	1,00	910,00	910,00
TOTAL								4.885,00




000368

Município de Capanema - PR

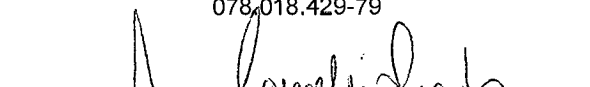
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81



JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77



MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR


ISMAEL HENZ - ME
04.926.714/0001-86
R FRANCISCO DEBORTOLI, 649 SALA COMERCIAL
- CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
São Jorge d'Oeste/PR
ISMAEL HENZ
029.230.579-61


J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
30.915.834/0001-98
R JORGE LACERDA, 1100 SALA 03 - CEP: 89930000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São José do
Cedro/SC
JACKSON VARGAS
788.067.049-15


POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
884.567.571-87



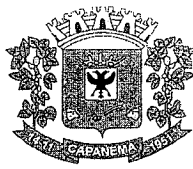
Município de Capanema - PR

14:309

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 147/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	1,00	390,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	LOGINTCH	1,00	538,00



14370

Município de Capanema - PR

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO;	POSITIVO	1,00	3.975,00
--------------------------------------	---	---	----------	------	----------



400371

Município de Capanema - PR

	<p>CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPOSTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S;</p>			
--	--	--	--	--



147 372

Município de Capanema - PR

		VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM	HP	1,00	2.010,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



114/373

Município de Capanema - PR

		EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.			
ISMAEL HENZ - ME	5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE	ZEBRA	1,00	545,00



106374

Município de Capanema - PR

	<p>QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 – INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM</p>			
--	--	--	--	--



116375

Município de Capanema - PR

		DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	6	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	POSITIVO	1,00	910,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO	WATSON MINI	1,00	3.280,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



110/376

Município de Capanema - PR

INFORMATICA EIRELI	<p>EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO);</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F.</p> <p>CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS;</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E</p>			
-----------------------	--	--	--	--



00377

Município de Capanema - PR

		DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS			
ISMAEL HENZ - ME	8	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;	CANON	1,00	895,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR




000378

Município de Capanema - PR

	FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.			
--	---	--	--	--

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



04/379

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.300, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 147/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **147/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	1,00	390,00
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	LOGINTCH	1,00	538,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR;	POSITIVO	1,00	3.975,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ⓟ



04/380

Município de Capanema - PR

	<p>DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO;</p> <p>CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE;</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO;</p> <p>CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR;</p> <p>CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS;</p> <p>SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA:</p>			
--	---	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9

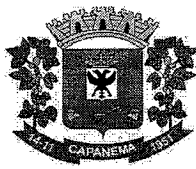


0467381

Município de Capanema - PR

		<p>ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S.</p> <p>GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES</p>			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4	<p>IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL</p>	HP	1,00	2.010,00



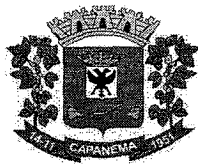


103382

Município de Capanema - PR

		<p>A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>			
ISMAEL HENZ -5 ME		<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇAÇA EM MATERIAL</p>	ZEBRA	1,00	545,00





001383

Município de Capanema - PR

		<p>RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 – INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	6	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE	POSITIVO	1,00	910,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①

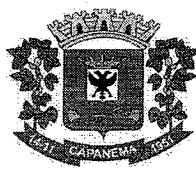


04/384

Município de Capanema - PR

		ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.			
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS:	WATSON MINI	1,00	3.280,00

0



14/385

Município de Capanema - PR

		FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS			
ISMAEL HENZ - 8 ME		SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO	CANON	1,00	895,00





0147/2018

Município de Capanema - PR

	ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0147/2018, é de R\$ 12.543,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



1164387

(Duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
Contratada

9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 16/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 7.300, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 147/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 147/2018, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	1,00	390,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	LOGINTCH	1,00	538,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3.0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6.0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE DE 6.0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPOTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, O U SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, O U SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO; INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU	POSITIVO	1,00	3.975,00



04388

		ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN); INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/ITX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45; CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTANEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDENTIFICADOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S; GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V); COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA; IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPEIS COM GRAMATURA DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE AS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO; TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/ITX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45; COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	HP	1,00	2.010,00
ISMAEL HENZ - ME	5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA	ZEBRA	1,00	545,00

		(SCANNER DE MÃO) EM MULTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARÇAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DÍODO LASER - CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO ID DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS ID: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X. ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1. PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.			
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME	6	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23.0 E 24.0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; COR PREDOMINANTE DO MONITOR, MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	POSITIVO	1,00	910,00
LU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO, TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PRE-PROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1,6" X 1,5" (40,6MM X 38,1MM)	WATSON MINI	1,00	3.280,00



1140389

		DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS			
ISMAEL HENZ - ME	8	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.	CANON	1,00	895,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0147/2018, é de R\$ 12.543,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ISMAEL HENZ - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.885,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	22/01/19	22.526,71
FNAS - BL GBP - 27.441-0	22/01/19	2.359,69
FNDE - Fundeb - 30665-7	22/01/19	47.040,02
	23/01/19	147.509,71

Américo Bellé
Prefeito Municipal



109390

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Aos vinte e três dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 147/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, sediada na AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.803.003/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, portador do RG nº 62712538 e do CPF nº 024.758.169-02, residente no endereço: RUA DEMETRIO PAULO PAINI, 154 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

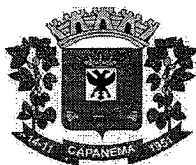
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	UN	1,00	390,00	390,00
4	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8	HP	UN	1,00	2.010,00	2.010,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

A O



Município de Capanema - PR

<p>SEGUNDOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279MM); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIUSO; CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIUSO; 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; MÓDULO DE GERENCIAMENTO: TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32GB, OU SUPERIOR; INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. COMPATIBILIDADE: COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



1167392

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

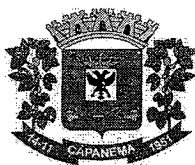
4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



1149393

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



04/394

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

(Handwritten signatures)



1145395

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



1149396

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures]



146/397

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 147/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de janeiro de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
Representante Legal
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Detentora da Ata



116398

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Aos vinte e três dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 147/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ISMAEL HENZ - ME, sediada na R FRANCISCO DEBORTOLI, 649 SALA COMERCIAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.714/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ISMAEL HENZ, portador do RG nº 70130408 e do CPF nº 029.230.579-61, residente no endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO	ZEBRA	UN	1,00	545,00	545,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1167399

Município de Capanema - PR

	(APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. TECNOLOGIA: DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. PADRÃO DE SIMBOLOGIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 – INTERCALADO 2 DE 5. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.					
8	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG;	CANON	UN	1,00	895,00	895,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1100/100

Município de Capanema - PR

CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 1.440,00(Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



100401

Município de Capanema - PR

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



000402

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



1100403

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



114/404

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



11/2019 405

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 147/2018, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 147/2018.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ISMAEL HENZ, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 23 de janeiro de 2019



ISMAEL HENZ

Representante Legal

ISMAEL HENZ - ME

Detentora da Ata



140406

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

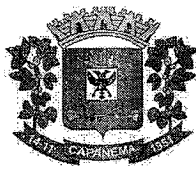
Aos vinte e três dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 147/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, sediada na R JORGE LACERDA, 1100 SALA 03 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JACKSON VARGAS, portador do RG nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, residente no endereço: RUA JORGE LACERDA , 1100 CAIXA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São José do Cedro/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; INTERFACE: USB	LOGINTCH	UN	1,00	538,00	538,00



1167407

Município de Capanema - PR

	2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD-5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.					
7	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PREPROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: INTERFACE USB 2.0; DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. CONECTIVIDADE E CABO: INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO	WATSON MINI	UN	1,00	3.280,00	3.280,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9



000408

Município de Capanema - PR

FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9



409

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



040:410

Município de Capanema - PR

ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

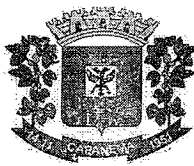
8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



116/411

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

0



104/412

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



413

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

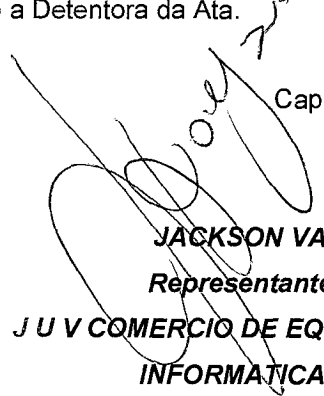
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 147/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JACKSON VARGAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de janeiro de 2019

JACKSON VARGAS
Representante Legal
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
Detentora da Ata



1167414

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Aos vinte e três dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 147/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE	POSITIVO	UN	1,00	3.975,00	3.975,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



1167415

Município de Capanema - PR

<p>PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); CONECTOR RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: ON-BOARD; 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; COMPATÍVEL COM</p>				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



014/416

Município de Capanema - PR

	<p>O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. GABINETE: COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANÇA TIPO "KENSINGTON", QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE BIVOLT (127 E 220 V): COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TODAS CONEXÕES</p>					
6	<p>MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; CONTRASTE: ESTÁTICO: 1.000:1; DINÂMICO: 1.000.000:1; LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; CABO DE FORÇA NBR-14.136; CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARÁ CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; PEDESTAL: PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°;</p>	POSITIVO	UN	1,00	910,00	910,00



11433 417

Município de Capanema - PR

COR PREDOMINANTE DO MONITOR, MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 4.885,00(Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



114/18

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

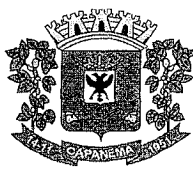
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do



116/420

Município de Capanema - PR

pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



1167421

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



1101422

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

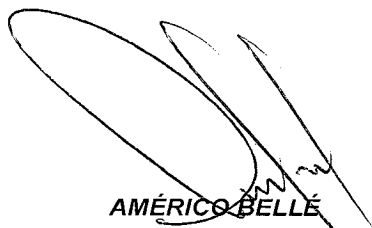
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 147/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de janeiro de 2019



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata



423

	DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV, FBI, CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS); APÊNDICE F, CONECTIVIDADE E CABO; INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPROMISSO MÍNIMO DE 1,5M. COMPATIBILIDADE: POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1, 10 DE 64 BITS. HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU-05/07), SUPREMA REALSCAN-D, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI, NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS			
ISMAEL HENZ - ME	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTADOR DE IMAGENS: VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS; SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: EPSON V370 PHOTO, EPSON PERFECTION V33, EPSON PERFECTION V19, CANON LIDE 220.	CANON	1,00	895,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0147/2018, é de R\$ 12.543,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ISMAEL HENZ - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019

Pregão Presencial Nº 0147/2018

Data da Assinatura: 23/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.885,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	22/01/19	32.526,71
PNAS - RL GBF - 27.441-0	22/01/19	2.359,69
FNDE - Fundeb - 30665-7	22/01/19	47.040,02
	23/01/19	147.509,71

Américo Bellé
Prefeito Municipal

100-424

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOM POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ 03.958.284/0001-11 R ALMIRANTE BARROSO, 684, ENCL BAIRRO: CENTRO 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Ata 27/2019 Pregão 1471/2018		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Debera Mallmann	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 01/02/19	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

1107425

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBEDOR / NOM / RAISON SOCIALE DU RECEPTEUR JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
CNPJ 30.915.834/0001-98			
ENDEREÇO / RUA JORGE LACERDA, 1100 SALA 03			
BAIRRO CENTRO			
CEP / CODE POSTAL 89.930-000 - SÃO JOSÉ DO CERDO - SC			
CIDADE / LOCALITÉ		UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Ato 26/2019</i> <i>Processo 14712019</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Luca Pellegrini</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>04/02/19</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>04 FEV 2019</i> SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Juliano Matti</i> <i>Mat: 8.577.583-5</i> <i>Carteiro</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

147 426

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME CNPJ 11.803.003/0001-80 AV IGUAÇU, 120 BAIRRO: CENTRO 85.790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Ato 24 / 2019</i> <i>Pregão 147 / 2019</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Signature]</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>29 / 01 / 19</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>[Stamp]</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Catia Simone T. Trombetta</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>6.271.253-8.</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i> Mat. 8.567.175-4 Ag. de Correios/Ativ. Comercial		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

1104127

PREENCHER CDM LETRA DE FDRMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NDME: **ISMAEL HENZ - ME**
CNPJ 04.926.741/0001-86
 END: **RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 649 SALA COMERCIAL**
BAIRRO: CENTRO
85575-000 - SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP / CODE POSTAL: _____ CÍDADE / LOCALITE: _____ UF: _____ PAÍS / PAYS: _____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Ata 25/2019
Regoão 347/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
** Pedro H. Rogestini*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
30/01/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
SÃO JORGE DO OESTE
30 JAN 2019
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
AQUES ORTIGARA REIS
 Mat. 8.568.581-3 / Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO